SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3608

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
DECRETO Nº 041, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA/CE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a tradição das festividades natalinas e de ano novo, sendo a oportunidade de permanência dos servidores com suas famílias com a finalidade de confraternização;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Executivo de dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, como determina os artigos 12, I e 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o recesso administrativo proporciona redução de custeio da administração pública em face da pouca demanda das atividades neste período.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado o RECESSO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE:
I - PSF's, CRAS e CREAS no período compreendido do dia 16 dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025;
II - Demais setores no período compreendido do dia 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

§ 1º - Excetua-se do disposto neste artigo o trabalho executado por servidores em serviço de urgência, plantões ou necessidades indispensáveis, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, coleta de lixo, iluminação pública, cemitérios e outros a critério de cada Secretaria.

§ 2º - Não haverá recesso nas atividades desempenhadas na Unidade Mista de Saúde São Francisco.

Art. 2º - Cada Secretário ficará responsável pela elaboração das estratégias para que não ocorram quaisquer prejuízos ao serviço público, podendo determinar o funcionamento dos serviços essenciais ou considerados urgentes e inadiáveis, estabelecendo plano de escala, de plantão, revezamento ou outra forma de trabalho que atenda a necessidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:A3DEE4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público Nº 001/2022, considerando a Homologação do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CE, CONVOCA e NOMEIA os candidatos Aprovados, relacionados nos Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os cargos efetivos, observado as seguintes condições:

I – DO EXAME MÉDICO ADMISIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente entre os dias 12/06/2024 a 23/06/2024 de 08h às 12h (dias úteis), no Setor de Recursos Humanos, dentro da Prefeitura Municipal de Abaiara, localizada a Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Bairro Centro, nesta cidade de Abaiara – CE, CEP: 63240-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no ANEXO II, parte integrante da presente convocação e na forma do item 13 do Edital nº 001/2022, retificado pelo ADITIVO nº 01/2021 ao EDITAL nº. 001/2022 em 18 de fevereiro de 2022.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, no dia 19/06/2024 das 08h às 12h, podendo ser prorrogado se houver comprovada necessidade, na sede do ESF Dr. Sebastião Cavalcante, localizada a Rua Padre José Leite Sampaio, s/n, nesta cidade de Abaiara – CE, CEP: 63240-000, portando os exames descritos no Anexo II, para realização de Exame Médico de Admissão, na forma do item 13, XVII, do Edital nº 001/2022 incluído pelo ADITIVO Nº 01/2021 AO EDITAL Nº 001/2022 EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022 e artigo 42, § 2º da Lei Municipal Nº 501/2021.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame, **a entrega de documentos poderá ser realizada no prazo do item "1" independentemente de já ter realizado o exame admissional.**

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o município de Abaiara-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

II – DA POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para o preenchimento de vagas efetivas constantes no quadro da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser empossado no cargo para o qual foi aprovado e **entrará em exercício no cargo até 15 (quinze) contados da posse com fundamento no § 1º do art. 46 do Regime Jurídico único dos Servidores (Lei nº 501/2021).**

III – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação será publicado no site do município de Abaiara – CE, https://abaiara.ce.gov.br/, no quadro de avisos da prefeitura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 11 de dezembro de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS NOMEADOS E CONVOCADOS - EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: ATENDENTE DE FARMACIA
CÓDIGO: ATF

ATENDENTE DE FARMÁCIA	
ORDEM	**CANDIDATO – INSCRIÇÃO**
3º CR	MARIA LUIZA LIMA COSTA – 1005121

CARGO: BIOQUIMICO
CÓDIGO: BIO

BIOQUIMICO	
ORDEM	**CANDIDATO – INSCRIÇÃO**
1º	JADON ARAÚJO MACÊDO SILVA – 1003809

CARGO: FARMACÊUTICO
CÓDIGO: FAR

FARMACEUTICO	
ORDEM	**CANDIDATO – INSCRIÇÃO**
1º	JOSUE DANTAS DE SOUSA - 1005449

CARGO: INSPETOR SANITÁRIO
CÓDIGO: INS

INSPETOR SANITÁRIO	
ORDEM	**CANDIDATO – INSCRIÇÃO**
1º	AMANDA KELE SOARES SILVA – 1002248

CARGO: PSICOLOGO
CÓDIGO: PSI-F

PSICOLOGO	
ORDEM	**CANDIDATO – INSCRIÇÃO**
3º	POLIANA SANTOS ALENCAR – 1004368

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
CÓDIGO: TEC

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	
ORDEM	**CANDIDATO – INSCRIÇÃO**
1º CR	MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA - 1002811
2º CR	JOÃO ALISSON SOUSA SANTOS - 1004060

CARGO: VETERINÁRIO
CÓDIGO: VET

MÉDICO VETERINÁRIO	
ORDEM	**CANDIDATO – INSCRIÇÃO**
1º	JOCICLER EUGENIO TAVARES DA SILVA - 1004184

ANEXO II

RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)

I - Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
X. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa;
XIII. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);

XVII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A

RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS PARA EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

I. Hemograma completo com plaquetas;
II. Coagulograma;
III. Uréia;
IV. Glicemia de jejum;
V. Sumário de urina;
VI. Raios-X do tórax em PA com laudo;
VII. VDRL;
VIII. Eletrocardiograma com laudo;
IX. Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

CR – Cadastro de Reserva

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:F62516A6

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
RESULTADO PARCIAL

CATEGORIAMÚSICA				
CPF	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**	**COTA**
606.231.443.05	JOSELMA FELIX DE FIGUEIREDO	GRUPO VOZES	HABILITADO	NÃO
CATEGORIADANÇA				
CPF	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**	**COTA**
081.287.623.70	CICERO DOUGLAS MORAIS SILVA	GINGAÊ	HABILITADO	NÃO
CATEGORIA TEATRO				
CPF	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**	**COTA**
606.237.613.19	JAMISON FELYPE DOS SANTOS	ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO- ABAIARA CE	HABILITADO	NÃO

CONSIDERANDO A ETAPA DE HABILITAÇÃO, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 03 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
10.1.1. PESSOA FÍSICA
I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
10.1.2. PESSOA JURÍDICA
I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio forma física, o agente cultural deve entregar na sede da Secretaria de Cultura de Abaiara, localizada na Rua Padre José leite Sampaio, 97, Centro, no período das 8h às 12h e em envelope lacrado.

ABAIARA – CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILVAN GRANGEIRO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:09E08C3A

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
RESULTADO PARCIAL

CATEGORIA MUSEUS COMUNITÁRIOS E CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO; BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS				
CNPJ	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**	**COTA**
06.743.223/0001-25	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AS FAMILIAS ABAIARENSES	SOAFAB	HABILITADA	NÃO
CATEGORIA TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS				
CPF	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**	**COTA**

CONSIDERANDO A ETAPA DE HABILITAÇÃO, O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio presencial os seguintes documentos:
Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Governo Estadual do Ceará e Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, respectivamente.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ABAIARA – CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILVAN GRANGEIRO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:E9B967B5

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024/SECULT ABAIARA

FOMENTO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)ABAIARA MULTICULTURAL

RESULTADO PARCIAL

CATEGORIA ARTESANATO				
CPF	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**	**COTA**
443.460.003-65	CICERA DE JESUS DA SILVA	ARTESÃ COM AMOR	HABILITADA	NÃO
543.142.673-72	CICERA RIBEIRO GONSALVES SOBREIRA	CROCHÊ	HABILITADA	NÃO
891.691.583-04	FRANCISCA LIVINO DINIZ	CROCHÊ	HABILITADA	NÃO
545.998.303-72	MARIA FLAVIA DE LUCENA	CROCHÊ	HABILITADA	NÃO
007.290.249.-42	MARIA SOCORRO LIVINO DINIZ	CROCHÊ	HABILITADA	NÃO
015.314.423-82	MARIA NILMA DE SOUSA SANTOS NUNES	CROCHÊ	HABILITADA	NÃO
015.686.853-94	MARIA EDILANIA DA SILVA DOMINGOS	MÃOS QUE PRODUZEM	HABILITADA	NÃO
033.708.403-32	MARIA CELIANA DA SILVA DOMINGOS	REALIZANDO SONHOS	HABILITADA	NÃO
621.889.254-91	LUIZA ALVES FERREIRA	BONECAS DE CABAÇA	HABILITADA	NÃO
625.220.943-00	LUZINEIDE BERNARDINO DE SOUSA	LUZINEIDE CROCHÊ E BORDADOS	HABILITADA	NÃO
CATEGORIA MUSICA INDIVIDUAL				
CPF	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**	**COTA**
110.182.048-90	JOÃO BOSCO COSMO	VOZ E VIOLÃO	HABILITADO	NÃO
632.013.803-34	FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS	MEU DOM DE CANTAR	HABILITADO	NÃO
CATEGORIA LITERARIA -LITERATURA DE CORDEL				
CPF	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**	**COTA**
223.493.593-87	AFONSO JOAQUIM DOS SANTOS	VERSOS POPULARES	HABILITADA	NÃO
CATEGORIA LITERARIA- BIOGRAFIA				
CPF	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**	**COTA**
067.504.123-60	GLAUDENIA DA SILVA PEREIRA	BIOGRAFIA	HABILITADA	NÃO
081.264.113-25	CICERA ANNA BARBOSA FREITAS	MEU DOM DE ESCREVER	HABILITADA	NÃO
CATEGORIA GRUPO MUSICAL DE PEQUENO PORTE				
CPF	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**	**COTA**
606.231.433-05	JOSELMA FELIX DE FIGUEIREDO	CANTANDO COM ALEGRIA	HABILITADA	NÃO
056.636.213-93	LUCAS FELIX LIMA	CANTANDO PRA VIDA	HABILITADA	NÃO
039.914.303-39	JOSÉ BENTO DE LIMA	CANTOS DA TERRA	HABILITADA	NÃO
038.863.923-76	CICERA CELIA FELIX DE FIGUEIREDO	A ARTE DE CANTAR	HABILITADA	NÃO
CATEGORIA GRUPO MUSICAL DE MÉDIO PORTE				
CPF	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**	**COTA**
CATEGORIA DANÇA				
CPF	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**	**COTA**
078.706.063-16	LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO	QUADRILHA GIRASOL	HABILITADA	NÃO
070.388.533-25	MIKAEL ANTÔNIO DOS SANTOS GONÇALVES	SELFIE 2	HABILITADA	NÃO
CATEGORIA TEATRO				
CPF	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**	**COTA**
312.204.103-06	RAIMUNDO ALVES DINIZ	INTERPRETANDO A VIDA	HABILITADA	NÃO
891.895.313-53	JOSÉ NILTON SALVINO DA SILVA	TRABALHANDO E BRINCANDO	HABILITADA	NÃO

CONSIDERANDO A ETAPA DE HABILITAÇÃO, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar os seguintes documentos:
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
V – Dados bancários do proponente.
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

ABAIARA – CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

GILVAN GRANGEIRO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:8F7FB47E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.11.01.01. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.12.10.01. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS E PROFESSORES DAS CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACOPIARA-CE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Pregão Eletrônico nº 13.002/2024-PERP,** de interesse da Secretaria da Educação no município de Acopiara/CE. Vigência: 01 (um) ano. Fundamento Legal: Termos da Lei n° 14.770/23 modificou o artigo 86 da nova Lei de Licitaço˜es e Contratos 14.133/21.CONTRATANTE: Secretaria da Educação do município de Acopiara/CE. CONTRATADA: EDIÇÕES IPDH - GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 09.596.757/0001-64. Valor total de **R$ 505.445,00 (quinhentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).** Vigência: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura. Signatário pelo contratante Maria Cristieny Rodrigues Domingues Secretário da Educação. Signatário pela Contratada: FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO. Acopiara/CE; 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:0D80C647

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.09.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara/CE - Extrato de Contrato Nº 2024.12.06.01. Órgão Contratante: **SECRETARIO DE AGRICULRTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**. Empresa Contratada: **MONTEMÁQUINA ANTONIO ERINALDO DE LIMA-ME, CNPJ: 10.608.429/0001-10**, representada por **ANTONIO ERINALDO DE LIMA**, CPF: 035.105.844-30; **Valor Global R$ 278.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).** Órgão: 10;Unidade Orçamentária: 1001; Fonte de Recursos: 20.608.0402.1.029;20.122.0402.2.076Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; 3.3.90.39.00.Fonte: 1500. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO DE**

ACOPIARA-CE. GIDEONE FEITOSA DE MATOS- SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- Data da assinatura: 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:9D7730FF

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.11.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de ACOPIARA - Extrato de contrato Nº 2024.12.11.01. Órgão Gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE. Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS- SUPERMED, CNPJ: 43.934.068/0001-50**, representada por FRANCISCO EDMILSON ALVES ARAÚJO FILHO, CPF: 915.921.513-53; **Valor Global R$ 87.754,92 (OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).** Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2024. Pregão Eletrônico nº 2024.06.11.01 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE**. **REBECA ANDRADE CAVALCANTE**- SECRETÁRIA DA SAÚDE- Data da assinatura: 11 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:18E577BC

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO.....: 5° TERMO DE ADITIVO
CONTRATO .....: Nº 2024.01.04.02
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.09.05.01
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA.....: M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ACOPIARA – CE (RUA PEDRO VIEIRA E RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DO REEQUILÍBERIO: Devido o reequilibrio financeiro, fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 76.727,77 (setenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)** no intuito que se proceda ao equilibrio financeiro do contrato inicial, em virtude dos preços dos produtos terem sofrido alterações, conforme comprovações em anexo, bem como, requerimento comprovado da contratada em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8º do mesmo art. da Lei n° 8.666/93, e nos termos da cláusula terceira do contrato, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, atendendo as exigências necessárias.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:C6063400

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº779/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando que o Horário Especial figura como espécies de concessão em favor dos servidores públicos municipais, conforme expressamente previsto no art. 99 e seguintes, da Lei 540/2011 – Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira-CE;
Considerando *que sua concessão poderá ser estendida aos servidores que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, que comprovadamente necessite de seus cuidados, § 3º, do art. 99, da Lei 540/2011.*
Considerando *que no processo judicial apurou-se que a servidora pública detém a* ***Guarda Definitiva*** *do deficiente Luiz Gustavo da Costa, conforme termo de compromisso firmado juntamente com o juiz desta comarca, em 22 de maio de 2018 (Ação de Guarda nº 0000270-92.2012.806.0185);*
Considerando *que o dependente possui deficiência, necessitando, portanto, dos cuidados da cuidadora em acompanhamento, sendo seu problema identificado pela CI 10:F90+F913;*
Considerando *o relatório social elaborado pela Assistente Social, a qual aponta que a servidora é a cuidadora da menor, bem como a necessidade de redução de carga horária para cuidar do mesmo, visto que, é a única responsável pelo menor.*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Horário Especial, a servidora Pública **Maria Do Carmo Nogueira Soares,** inscrito no CPF: 171.245.698-93 e RG: 0019986777-SSP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme previsto nos termos do art. 99, § 3º, da Lei 540/2011, bem como nas disposições previstas na Constituição Federal.
Parágrafo único: Será de 50% a redução de jornada de trabalho, incidente sobre a carga horária atual do servidor.
Art. 2º. Cabe a secretaria de lotação proceder com a distribuição e organização do horário da servidora.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de dezembro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:7AFAB9C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°072/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO CONFORME EDITAL 003/2023, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital N°003/2023/SME que dispõe sobre o Processo Seletivo para a composição dos bancos de gestores escolares tendo por objetivo o provimento dos cargos em comissão de diretor

escolar e coordenador pedagógico para lotação nas unidades da rede pública municipal de ensino de Altaneira-CE;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo expedido pela Secretaria de Educação, em **16.01.2024**;
CONSIDERANDO, por fim, o Edital de convocação n°001/2024/SME.

Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **ROBERNILSON VENANCIO PEQUENO**, portador do CPF: 008.786.753-29, RG: 990990348905, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** lotado na **EMEF JOAQUIM DE MORAIS**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 24 de janeiro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:D10A3341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°778/2024/ERRATA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE ALTANEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal da Habitação de Altaneira - CMHA, para o biênio 2024 – 2026:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
TITULAR	Elanny Cristina Oliveira Loiola
SUPLENTE	Waldeir de Sousa Ferreira júnior

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
TITULAR	Paulo Roberto de Almeida Braga
SUPLENTE	Rogério de Aquino da Costa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	Antonio Rodrigues da Silva
SUPLENTE	Macia David Ananias Barbosa

SECRETARIA DE AGRICULTURA	
TITULAR	Antonia Damiana Ferreba
SUPLENTE	Flavio de Oliveira Lima

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO ASPROVA	
TITULAR	Francisca da Cruz Silva
SUPLENTE	Maria Socorro de Andrade

SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	Leocadia Rodrigues Soares
SUPLENTE	Ennileny Alves Pereira

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALTANEIRA	
TITULAR	Maria Fernandes de Aquino
SUPLENTE	Cicero Lourenço dos Santos

SINSEMA	
TITULAR	Maria Lucia de Lucena
SUPLENTE	Antonio Pereira Cruz

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de dezembro de 2024

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:680A0304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2024/ERRATA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o Concurso Público realizado no município de Altaneira-CE, regido pelo Edital nº 001/2024, restou devidamente homologado, através do Decreto nº 029/2024;
Considerando que houve convocação de parte dos aprovados, conforme ato convocatório nº 006/2024 (Publicado em 11/10/2024), os quais compareceram e apresentaram a documentação exigida no prazo fixado, bem como submeteram-se ao exame admissional, após convocação contida no Edital Convocatório nº 006/2024;
Considerando que a inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público, conforme item 14.16 do Edital;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **VANDEILSON ALVES GONÇALVES**, portador de CPF: 054.960.173-27 RG: 20073416023, expedida por SSPDS/CE, aprovado no Concurso Público de provimento efetivo, em regime estatutário, para o cargo de**PORTEIRO**.
Art. 2º - O aprovado nomeado pela presente portaria fica desde já convocado para tomar posse, que acontecerá no dia 06 (seis) de dezembro de 2024, a partir das09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Deputado Furtado Leite, 272- Bairro: Centro - Altaneira - CE, devendo comparecer com a documentação constante no edital.
§ 1º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias, nos termos do presente artigo.
§ 2º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e todos os Documentos Elencados no ITEM 13.1 do Edital;
§ 3º. **O desatendimento do disposto no parágrafo anterior importará em eliminação do candidato, sobretudo quando constatado acúmulo indevido de cargo, emprego, ou função pública, motivo que impedirá a posse do convocado.**
Art. 3º O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização do que se trata esta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 04 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:8B002C1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2024

DECRETA FERIADO MUNICIPAL 16 E 18 E PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO que o dia 16 de dezembro (segunda-feira) Feriado Municipal alusivo ao dia do evangélico no Município de Altaneira;
CONSIDERANDO que o dia 18 de dezembro 2024 (quarta-feira), comemora 66 anos de emancipação política do Município de Altaneira.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** nos dias 16 e 18 de dezembro de 2024 e **PONTO FACULTATIVO** no dia 17 de dezembro de 2024.
§1º Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.
§ 2º Os setores ou serviços considerados essenciais, sendo o setor de licitação e setor de digitalização consideram-se como essenciais para seu funcionamento ininterrupto no expediente do dia 17 (terça-feira) e 18 (quarta-feira) de dezembro, para fins deste decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, determinando-se sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 11 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:454D9A8A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 110/2024/SMS

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **ANTONIA MERISLENE DE SOUSA TELES,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **22 de novembro de 2024**, onde irá participar da Reunião da CIB/CE.
§1°. O valor da diária é de**R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)**da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de novembro de 2024

LUIZ PEDRO BEZERRA NETO
Secretário de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG N°: 20181412025 SSPDS/CE
CPF N°: 371.402.518-94
ENDEREÇO: Rua Manoel Romão de Lucena, n°1012, Centro, Altaneira-CE.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:CBBE643B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3301 15 122 0100 2.145** – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEG. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**.
VALOR GLOBAL: R$ 809,12 (OITOCENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS.)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA– SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA./ CNPJ N º03.604.544/0001-50.
REPRESENTANTE: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA – CPF Nº. 758.542.013-72.

ALTO SANTO - CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:67BE3D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2024 – DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESCARTAVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2024, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 10 302 0403 2.104 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE/ 10 0400 2.098 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**; **ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**.
VALOR GLOBAL: R$ 21.723,50 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

DURAÇÃO DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE

REPRESENTANTE: RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA– SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA 0739488333/ CNPJ N º 40.351.323/0001-44.
REPRESENTANTE: FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA – CPF Nº. 073.948.833-37.

ALTO SANTO - CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:4ABD2333

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024-PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão Permanente de Contratação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-PE**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE .** Sendo o cadastramento das propostas a partir de **13/12/2024** até **24/12/2024** às **08:10h** no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (https://bllcompras.com/). ABERTURA DAS PROPOSTAS: **24/12/2024 às 08h15** e a fase de **disputa de lance** no dia **24/12/2024** às **09:00h** (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS (www.bllcompras.com), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (https://www.araripe.ce.gov.br/site/). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br). Araripe/CE, 11 de dezembro de 2024.

VANESSA CARLOS MARTINS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:12A1B116

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, torna público o Extrato do **Instrumento Contratual n° 2024.12.11.02**, decorrente do **Processo Administrativo n° 2024.12.11.02** para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0137.2.045.0000, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00, **FONTE DE RECURSO**: 1.660.0000.00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Capacitação para os trabalhadores dos Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para ministrar Capacitação sobre o sobre o Cadastro Único Para Programas Sociais – CADÚNICO e Programa Bolsa Família – PBF, incluído material impresso colorido, bolsa eco-bag, caneta e bloco de anotações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 95, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ALTERADA PELO DECRETO 11.871/2023

VALOR GLOBAL: R$ 9.424,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)

CONTRATADA: M S ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - **ORDENADOR DE DESPESAS**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024

Arneiroz - CE 11 de dezembro de 2024

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4AE5D3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº 2024.10.04.01
Processo Administrativo n° 2024.10.04.01 - SAÚDE
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Impugnantes: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA

O Município de Arneiroz lançou o Pregão Eletrônico nº 2024.10.04.01, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE.**

O edital do referido pregão estabeleceu no LOTE 02 item 1 – EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, que o descritivo do item acaba por mencionar modelo de determinada marca.

O edital do referido pregão também estabeleceu no item 4.2 que o prazo de entrega dos itens são de 15 dias, contado da emissão da

requisição formalizada pelo contratante, em quantitativo especificado pela contratante.
A empresa referida apresentara impugnação ao edital questionando o prazo de entrega e a relação do item informado do Lote 02.

Em breve síntese alega prazo exíguo de entrega, e direcionamento de modelo item 1 do Lote 02.

É o relatório.

DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, há de se registrar que as condições fixadas no Edital e no termo de referência foram estabelecidas com estrita observância as disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133/21, fixando os termos mínimos necessários para atender o objeto da contratação.

O art. 37 da Constituição Federal cuida dos princípios imanentes à atividade estatal da seguinte forma:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"
[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*"*

Regulamentando o art. 37 da Constituição Federal, em 21 de julho de 1993, prevê os arts. 5 e art. 11, da citada lei federal:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11.O processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Nota-se que ao prestigiar os princípios da legalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, dentre outros, tem como destino a proteção do interesse público.

A licitação não se trata de adquirir qualquer objeto, mas o objeto que venha a atender às necessidades da Administração, pelo menor valor possível - sob pena inclusive de se perder a finalidade principal da contratação.

In casu, no edital e seus anexos, especificamente no item 8.2 do Termo de Referência, o fornecedor terá o prazo 15 dias a contar da ordem de compra/serviço. Logo, o eventual licitante vencedor, terá tempo suficiente para organizar sua logística e se adequar a entrega dos produtos, já que o prazo só começa a fluir após ordem de compra.

Diante disso, o prazo estipulado no edital não visa limitar a participação dos licitantes ou afrontar os princípios da administração, mas garantir a prestação dos serviços públicos de forma contínua, adequada, eficiente e segura.

Portanto, o prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de compra pelo fornecedor, para entrega dos produtos, é um prazo razoável e perfeitamente compatível com a natureza do objeto da licitação.

Cabe esclarecer, que na elaboração do edital e do termo de referência foi observado a necessidades da Administração, de modo que não cabe a iniciativa privada intervir na conveniência e oportunidade da Administração Pública em suas escolhas fundamentada em suas necessidades.

A respeito cabe citar precedente do TJSC:
"A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes,**a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como umconjunto de deveres e limitações impostas pelopróprio edital.**"(Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02)
Com relação ao item 1 do lote 02, após análise detalhada do pedido de impugnação apresentado por V.Sas. em 05 de dezembro de 2024, referente ao Lote 02 do Pregão Eletrônico 2024.10.04.01, que trata da aquisição de uma máquina de ultrassonografia, esta comissão de licitação manifesta-se nos seguintes termos:
1. Análise do Pedido
Conforme apresentado, os argumentos e documentos anexados no pedido de impugnação apontaram **incompatibilidade das especificações técnicas do item, exigências restritivas como potência e ciclo de trabalho**.
Após avaliação técnica e jurídica, constatou-se que os pontos levantados são procedentes, uma vez que as especificações estavam excessivamente restritivas e poderiam limitar a competitividade do certame.

DA DECISÃO

Isto posto, entende POR DAR PARCIAL PROVIMENTO a impugnação apresentada no que se refere o Lote 02, item 1, haja vist ao equívoco na descrição do item, motivo pelo qual será adiado o certame, para que possa ser feita a alteração do Item.

Arneiroz/CE, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:2359B94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(O) Secretaria de Administração e transporte do Município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato nº 2024.12.11.01**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2024.11.12.01** para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETOAQUISIÇAO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MEDIA E ALTA

COMPLEXIDADE HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2.013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONTRATADA: **MARLENE CAVALCANTE NUNES DA COSTA 00765405377- ME**

VALOR GLOBAL: **R$ 28.050,00 (**vinte e oito mil e cinquenta reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: MARLENE CAVALCANTE NUNES DA COSTA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Arneiroz/CE, 11 de dezembro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:40944B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.10.04.01
A Prefeitura Municipal de Arneiroz, por meio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, informa a **suspensão temporária** da sessão pública referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº **2024.10.04.01** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE**, anteriormente prevista para o dia 11 de dezembro de 2024.
A suspensão se faz necessário **em razão de erro identificado no descritivo técnico do item referente ao aparelho de ultrassom,** no Termo de Referência **no LOTE 02 – EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, ITEM 1,** que acompanha o edital, o que demanda sua retificação para garantir a lisura e transparência do certame.
A decisão de suspensão visa garantir a adequação dos requisitos técnicos do objeto, assegurando o atendimento pleno das especificações e o princípio da isonomia entre os participantes.
Informamos que uma nova data para a realização da sessão pública será oportunamente divulgada, juntamente com a versão corrigida do edital e seus anexos. A referida documentação estará disponível nos mesmos canais oficiais de publicação e da plataforma de licitações (https://bllcompras.com/)
Ressaltamos o compromisso da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE com a plena observância dos princípios da legalidade, transparência e competitividade que regem os processos licitatórios.
Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico Licitacaoarneiroz@gmail.com ou pelo telefone (88) 3419-1020.

Arneiroz-CE, 11 de dezembro de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A2BA01E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE AVISO DE ADENDO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.13.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE
AVISO DE ADENDO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.13.1

A Prefeitura Municipal de Assaré - **AVISO DE ADENDO AO EDITAL**- Pregão Eletrônico nº**2024.11.13.1**– Secretaria Municipal de Educação. O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE, torna público para conhecimento dos interessados **ADENDO** ao Edital, tendo em vista a necessidade de alteração do Anexo I e Anexo II constantes na publicação inicialmente realizada, em observância à acatamento de impugnações apresentadas junto ao Processo em epígrafe, a qual altera substancialmente a especificação do item. Em atendimento ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021, informamos que o prazo de abertura do certame será reagendado para o dia 02 de janeiro de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília - DF), considerando que a alteração das planilhas afeta a formulação das propostas, sendo assim reaberto o prazo inicialmente estabelecido, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Informações Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:09603717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2024.04.01.26
CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATO: Nº. 2024.04.01.26, REFERENTE AO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 11.005/2024-DL**. **CONTRATADA**: REGINA CRISTINA LEMOS AMARAL, inscrita no CPF Nº 892.246.553-00: OBJETO. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS NOSSOS CONTRIBUINTES NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, OBJETO DO ADITIVO. ACRÉSCIMO DE 25% AO QUANTITATIVO. VALOR DO ADITIVO. R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 124, I, II da Lei Federal Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. SAMARA FERREIRA LOPES, **ASSINA PELA CONTRATADA:** REGINA CRISTINA LEMOS AMARAL. **DATA DE ASSINATURA**: 17/09/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7FDD5D9B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº

12.001/2024-PE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOTO-BOMBAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NA SEDE E ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ/CE, LICITANTE VENCEDOR: RUBACÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** inscrito no **CNPJ: 54.234.579/0001-86**. VALOR GLOBAL **R$ 103.319,00 (CENTO E TRES MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS),** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021. **FRANCISCO CARLOS FARIAS – DIRETOR SAAE DE BANABUIÚ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B90B25FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL

LEI N°. 1.969/2011

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O Cidadão JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I
Art. 1° - O Sistema Municipal de Cultura visa preservar o Patrimônio Cultural de Barbalha, incentivar e difundir a cultura, captando e canalizando recursos para o setor, compondo - se:
I. Sistema de Incentivo Fiscal;
II. Fundo Municipal de Cultura;
III. Conselho Municipal de Cultura;
IV.
Editais;
V. Cadastro Municipal das Entidades Culturais.

Art. 2° - Para efeito desta Lei entende-se por:

Empreendedor: a pessoa física ou jurídica domiciliada no município de Barbalha, diretamente responsável pela realização de Projeto Cultura;
II. Incentivo: o contribuinte do Imposto Sobre Serviço - ISS e do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, no Município de Barbalha, que transfere recursos para a realização de Projetos Culturais através do Sistema de Incentivo Fiscal;
III. Doação: a transferência de recursos aos empreendedores, para a realização de Projetos
Culturais sem quaisquer finalidades promocional, publicitária ou de retorno financeiro;
IV. Patrocínio: a transferência de recursos aos empreendedores, para a realização de Projetos
Culturais com a finalidade exclusivamente promocional ou publicitária;
V. Investimento: a transferência de recursos aos empreendedores, para a realização de Projetos
Culturais, com vista à participação nos recursos financeiros.

Art. 3° - Poderão ter incentivos por esta Lei, projetos culturais com abrangência nas seguintes áreas:

I. Área de Música - Projetos que contemplem a criação e produção musical, realização de shows, festivais, oficinas, aquisição e manutenção de instrumentos musicais, gravação e registro sonoro (CD) /audiovisual (DVD) e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros da música;
II. Área de Artes Cênicas - Projetos que contemplem espetáculos, oficinas, aquisição de materiais e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros no segmento do teatro, da dança, do circo e da ópera;
III. Na área de Audiovisual - Projetos que contemplem obras em cinema, vídeo (mídia magnética) e mídias digitais (inclusive aparelhos celulares e similares), aquisição de equipamentos para a realização do projeto, organização de oficinas, realização de mostras e outras formas de difusão da produção audiovisual, inclusive por meios eletrônicos;
IV. Na área de Artes Visuais - Projetos que contemplem a produção de obras, realização de exposições, oficinas, aquisição de materiais e outras formas de apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à proposta a ser realizada, em todas as formas e gêneros das artes visuais (pintura, escultura, fotografia, artesanato, desenho, gravura, artes gráficas, filatelia, intervenções urbanas e linguagens virtuais);
V. Na área de Literatura - Projetos que contemplem a criação literária, cartunismo, revistas, jornais, fanzines e demais impressos, mídias eletrônicas, oficinas literárias, pesquisas e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todos os estilos literários (conto, romance, crônica, poesia, cordel, histórias em quadrinhos, poesia visual, poesia virtual, entre outras);
VI. Na área do Folclore - Projetos que contemplem a preservação de grupos folclóricos ou criação
e/ou preservação de grupos parafolclóricos;
VIL. Na área de Artesanato - Projetos que contemplem produção de obras, realização de exposições, oficinas, aquisição de materiais e outras formas de apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à proposta a ser realizada, em todas as formas e gêneros;
VIIL. Na área de Artes Integradas - Projetos que não se enquadrem nas áreas anteriores ou que
contemplem, de forma integrada, mais de uma área artística;
IX. Na área de Patrimônio - Projetos que contemplem Acervos Culturais, inclusive Bibliotecas,
Patrimônio Histórico e Cultural, Museus e Centros Culturais.

Parágrafo Único - Considera-se atividade cultural possível de utilização dos benefícios:
Incentivar a formação artística e Cultural;

II. Divulgação qualquer forma de manifestação cultural;
III. Doar bens móveis ou imóveis e obras de arte ou de valor cultural a museus, bibliotecas,
arquivos e outras entidades;
IV. Editar as obras relativas às ciências humanas, às artes e outras de cunho cultural;
V. Restaurar obras de arte e bens móveis de reconhecido valor cultural;
VI. Constituir, organizar, equipar, manter ou formar museus, arquivos ou bibliotecas de acesso público, bem como salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral, desde propriedade de entidades sem fins lucrativos;
VII. Apoiar a produção das manifestações culturais;
VIII. Outras atividades definidas pelo Conselho Municipal de Cultura.

CAPITULO II
Sistemas de Incentivos Ficais

Art. 4° - Os contribuintes ou substitutos tributários do imposto sobre serviços - ISS e imposto
Predial Territorial Urbano - IPTU poderão abater do montante das contribuições devidas ao Município, doações, patrocínios e investimentos realizados em favor de Projetos Culturais, nos termos desta lei.
§ 1º - Observando os limites constantes no parágrafo seguinte, o contribuinte poderá abater, a cada incidência:
Até 100% (Cem por cento) no valor da doação;
II. Até 75% (Setenta por cento) no valor do patrocínio;

III. Até 25% (Vinte por cento) do valor do investimento.
§ 2° - O limite máximo admitido para fins de abatimento, sobre o valor devido ao Município de Barbalha, será de 12% (Doze por cento) sobre o valor a ser pago ou 10% (Dez por cento) da soma total do IPTU e ISS, sendo facultado a escolha do maior, ou ainda em 15% quando da divida ativa.
§ 3° - O abatimento será efetuado mediante a apresentação do certificado de incentivo expedido pelo município, após aprovação dos projetos pelo Conselho Municipal de Cultura.
§ 4° - O contribuinte poderá independentemente de vinculação a um Projeto destinar recursos para o Fundo Municipal de Cultura, nos mesmos limites do Parágrafo Segundo, através do Conselho Municipal de Cultura.

CAPITULO III
Fundo Municipal de Cultura

Art. 5° - O Fundo Municipal de Cultura é controlado pelo Conselho Municipal de Cultura e compõe-se de:
Receitas provenientes de dotações orçamentárias;
II. Receitas provenientes de incentivos fiscais;
III. Os preços das sessões dos corpos estáveis, teatro e espaços culturais do município;
IV. Suas rendas de bilheterias, quando não revistas a títulos de cachês;
V. Direitos da venda de livros e outras publicações e trabalhos gráficos editados ou coeditados pela Prefeitura, através de um dos seus órgãos;
VI. Outros recursos provenientes de participação ou prestação de serviços pelo Município no
setor;
VII. Poderá também receber recursos oriundos do governo federal, estadual e municipal.

CAPITULO IV
Conselho Municipal de Cultura

Art. 6° - O conselho Municipal de Cultura é o órgão ligado ao Gabinete do Secretário de Cultura e Turismo, responsável pela efetivação do Sistema Municipal de Cultura;

Parágrafo Único - Cabe ao Conselho Municipal de Cultura o gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, decidindo sobre sua aplicação e exercendo a sua fiscalização.

Art. 7° - O Conselho Municipal da Cultura é composto por 10 (dez) membros, sendo:
I. 05 (cinco) membros indicados pelo Município, de livres escolha e nomeação do Prefeito, sendo pelo menos 01 (um) integrante dos quadros da Secretaria Municipal de Finanças, 01 (um) da Secretaria de Educação e 02 (dois) da Secretaria de Cultura e Turismo;
II. 05 (cinco) membros indicados por representantes de entidades culturais cadastradas na
SECTUR, que serão escolhidos e indicados em Assembleia Geral e serão posteriormente nomeados pelo Prefeito, sendo um deles representante da UNAB.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Cultura será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente.
§1° - As reuniões do Conselho terão caráter deliberativo, cabendo aos Conselheiros, apreciação dos projetos apresentados.
§2° - A participação das entidades de classes será facultada, através de envio de pareceres prévios acerca dos projetos discutidos pelo conselho.
§3° - As reuniões do Conselho serão abertas a participação de qualquer interessado, sendo garantido direito a palavra.

Art. 9° - Para obtenção do incentivo deverá o empreendedor apresentar ao Conselho Municipal de Cultura cópias do Projeto Cultural explicitando os recursos financeiros e humanos envolvidos para fins de fixação do valor do incentivo e posterior fiscalização em formulário-modelo padronizado pela Secretaria de Cultura e Turismo, e participar da seleção pública de Projetos Culturais por meio de editais específicos.
§1° - O Conselho Municipal de Cultura designará uma comissão de 05 (cinco) membros que avaliará a viabilidade dos Projetos Culturais e a possibilidade legal da utilização do incentivo.
§2° - Cada Projeto poderá ter mais de 01 (um) empreendedor.
§3° - Ao ser aprovado o Projeto, o Conselho emitirá um certificado de incentivo à cultura, destinado ao empreendedor, com caráter de bônus para efeito de pagamento de contribuições devidas ao município, ate o limite fixado no parágrafo segundo do artigo 4% desta lei.
§4° - Cópia do certificado de incentivo à cultura será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, enquanto outra via de igual teor e forma permanecerá nos arquivo do Conselho constando no certificado as seguintes informações:
a) Identificação individualizada do incentivador;
b) CNPJ ou CPF do Incentivador;
c) Valor do Incentivo;
d) Data de emissão do certificado;
e) Prazo de validade, com a menção do termo inicial e do final.
§5° - O empreendedor prestará contas de suas atividades, ao utilizar o Programa no término do semestre, contando com intervalo compreendido entre a data do incentivo e o término do período.
§6° - O bônus fornecido ao empreendedor poderá ser subdivido entre os diversos patrocinadores, doadores e investidores para os quais o empreendedor venha a recorrer, nunca ultrapassando o limite fixado pelo 82° do artigo 4°.

Art. 10° - Os certificados referidos no artigo anterior terão prazo de validade de até 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o exercício, contados a partir da data de sua emissão.

Art. 11 - Qualquer entidade da sociedade civil terá acesso, em todos os níveis, a toda e qualquer documentação referente a Projetos Culturais beneficiados por esta lei.

Art. 12 - Mensalmente o Conselho Municipal de Cultura e Turismo definirá a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, mediante proposta e de projetos aprovados pela política de editais, proposta de patrocínio aos eventos comunitários e culturais.
§ 1° - Os projetos apresentados não poderão ser subscritos por qualquer pessoa com vínculo familiar em até 3° grau com membros do Conselho Municipal de Cultura.
§2° - Os recursos aplicados no mês anterior serão divulgados através de demonstrativos enviados Secretaria Municipal de Administração e Finanças publicado no primeiro dia útil do mês subsequente.
Art. 13 - Os conselheiros terão mandato de dois (02) ano podendo ser reconduzidos para igual mandato, por uma única vez, desde que observado o dispositivo do art. 7° da presente lei.
CAPITULO V
Editais
Art. 14 - A Secretaria de Cultura e Turismo lançará anualmente os seguintes editais em processo publico de seleção:
a) 1º - Carnaval;
b) 2° - Paixão;
c) 3° - Junino;
d) 4° - Artes;
e) 5º - Natal;
f) 6° - Mestres da Cultura.
Art. 15 - A lista dos projetos aprovados será levada à publicação pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECTUR na mídia local e jornal de grande circulação.

CAPITULO VI
Da tramitação dos Projetos e Editais

Art. 16 - Os Projetos do Sistema Municipal de Cultura serão analisados conforme a ordem de chegada para apreciação pelo Conselho e os editais conforme processo de seleção específico.

Art. 17 - O prazo mínimo para envio de cada Projeto de Patrocínio, eventos comunitários e culturais serão de 15 (quinze) dias, anteriores à realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura.

Art.18 - Após a promulgação desta Lei, o Conselho publicará seu calendário de reuniões durante o ano indicando as datas para envio de Projetos de Patrocínio, eventos comunitários e culturais.

Art. 19 - Uma vez aprovados os Projetos de Patrocínio, eventos comunitários e culturais, o Conselho divulgará aos interessados a data em que estes receberão seus certificados de incentivos.

Art. 20 - O Conselho divulgará o número de projetos aprovados em pautas de votação ou em tramitação que tenham sido enviados.

CAPITULO VII
Cadastro Municipal de Entidades Culturais
Art. 21 - O Cadastramento de Agentes Culturais conterá informações sobre todos os agentes culturais localizados no Município.
§1° - Considera-se como Agente Cultural toda pessoa física ou jurídica abrangida por esta lei.
§2° - O cadastro será ligado diretamente ao Gabinete do Secretário de Cultura e Turismo.

Art. 22 - Para se cadastrar, como pessoa física ou jurídica, conforme o caso deverá apresentar a seguinte documentação:
I. Estatuto e Regimento Interno;
II. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, para pessoa jurídica, e no Cadastro
Geral de Pessoa Física no Ministério da Fazenda - CPF/ MF e Registro Geral ou entidade profissional para pessoas físicas;
III. Endereço de entidade ou pessoa interessada;
IV. Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais.
Parágrafo Único - Para efeito de aplicação desta lei, é indispensável que o indivíduo ou entidade interessada desempenhe atividades destinadas à produção ou divulgação de manifestação cultural.

CAPITULO VIII
Uso Indevido do Programa
Art. 23 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será imputada multa equivalente a dez vezes o valor do incentivo fixado ao empreendedor e beneficiário e beneficiários de Projetos de Patrocínio, eventos comunitários e culturais e editais que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos do incentivo citado nesta Lei.
Art. 24 - O incentivador que juntamente com o empreendedor utilizar as vantagens do Programa dolosamente para fraudar o Município, sofrerá as sanções previstas em lei pertinente aos casos de sonegação.
Art. 25 - A constatação de fraude será encaminhada para Secretaria Municipal de Administração e Finanças e, em forma de representação, para o Ministério Público, para as devidas providências.
Art. 26 - No prazo previsto no Certificado de Incentivo, o empreendedor deverá apresentar a prestação de contas, sob pena de abertura do processo no Conselho com vistas às punições nos artigos anteriores.

CAPITULO IX
Disposições Gerais e Transitórias
Art. 27 - Somente serão objetos de incentivo os Projetos Culturais que visem a exibição, utilização e veiculação pública dos bens culturais deles resultantes.

Art. 28 - A doação ou patrocínios não poderão ser efetuados pelo contribuinte a pessoa ou instituição a ele vinculada.

Parágrafo Único - Considere-se vinculados ao contribuinte:
I. A pessoa jurídica de qual o contribuinte seja titular, administrador, gerente, acionista ou sócio na data de operação ou nos 12 (doze) meses anteriores.
II. O cônjuge, os parentes até o terceiros grau, inclusive os afins, e os dependentes do contribuinte ou titulares, acionistas ou sócios de pessoas jurídicos vinculados ao contribuinte, nos termos do inciso anterior.

Art. 29 - Fica o Poder Executivo autorizado a dispor, se necessário, sobre medidas administrativas, financeiras e técnicas que conferem à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, condições de pleno cumprimento da presente Lei.

Art. 30 - O Conselho Municipal de Cultura será instalado, no máximo, em 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Lei e o Cadastro Municipal de Agentes Culturais será instalado até 30 (trinta) dias, devendo ser publicado na imprensa escrita, convocação para as entidades cadastrarem-se.

Art. 31 - O Conselho Municipal de Cultura aprovará posteriormente seu regimento interno.

Art. 32 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir normas jurídicas regulamentadoras, com o objetivo de fazer cumprir fielmente as prescrições normativas desta Lei.

Art. 33 - As eventuais despesas oriundas da vigência e aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se insuficientes.

Art. 34 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois e onze.

JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito de Barbalha - CE

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Barbalha, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois e onze.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:16D10DF0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 2024.12.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.11.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º NO INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º no inciso XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aaquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **26 de dezembro de 2024**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **13 de dezembro de 2024**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 11 de dezembro de 2024,

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D8D62C8C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 10.12.01/2024 DE 10 DE DEZEMBRO 2024

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA DAYSA

RODRIGUES DE OLIVEIRA O QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **DAYSA RODRIGUES DE OLIVEIRA;**
CONSIDERANDO a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 171/2024 e documentação a este acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação de licença maternidade da servidora contratada DAYSA RODRIGUES DE OLIVEIRA até o dia 30/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5F312924

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 11.11.002/2024 11 de novembro de 2024.

O Secretário de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Paulo Marcio Sampaio Filgueira**,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Jânio Saraiva de Sousa**, motorista, portador do CPF: 215.016.718-20, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 13 e 14 de novembro de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de receber medicamentos judicializados para o dia 14 de novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 11 de novembro de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7CC45B37

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.12.004/2024 03 de dezembro de 2024.

O Secretário de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Paulo Marcio Sampaio Filgueira**,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Thiago Rodrigues da Silva**, Motorista, portador do CPF: 109.152.534-02, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de pegar paciente de alta em unidade de referencia do Estado, após realização de Tratamento Fora de Domicílio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de dezembro de 2024.

PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B1EAC66B

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA APARECIDA SERAFIM DE SÁ
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para **AVICULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO CLEMENTE, DT DO CALDAS**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:9472EF6A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
EDNEUDO BERNARDO DE SÁ
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para **SUINOCULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO CLEMENTE, DT DO CALDAS**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:1EE26861

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - A Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem torna público o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 202409050001**, resultante da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. º 2027.07.31.001, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. DA **ALTERAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO: 01 - a alteração/substituição da capacidade de resfriamento do equipamento referente ao ITEM 09 (AR CONDICIONADO 22.000 BTUS – TIPO SPLIT - AGRATTO) para um equipamento com capacidade de resfriamento superior da mesma marca; 02 - a alteração/substituição da marca do equipamento referente ao**

ITEM 10 (AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – TIPO SPLIT - AGRATTO), por um equipamento com características similares de outra marca (TCL); e 03 - a alteração/substituição da marca do equipamento referente ao ITEM 11 (AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – TIPO SPLIT - AGRATTO), por um equipamento com características similares de outra marca (EOS). CONTRATADA: ÁLVARO ALVES VIANA CARVALHO - EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: ÁLVARO ALVES VIANA CARVALHO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO.
Boa Viagem - Ceará, 24 de Outubro de 2024

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:251BBA8D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.12.11.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital de Concorrência Eletrônica nº 2024.12.11.001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR NA LOCALIDADE DE ASSENTAMENTO BOA VENTURA - DISTRITO DE IBUAÇU, ZONA RURAL, JUNTO AO TERMO DE COMPROMISSO FNDE DE N° 15705 E CONVÊNIO N° 7676, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE,** conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **03 de Janeiro de 2025** (03/01/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 11 de Dezembro de 2024.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:5764AC2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 23/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de análise do estado de conservação dos bens móveis da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, amparado e de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Lei Orgânica do Município de Cariús e na Lei Municipal nº 273/2024, de 14 de março de 2024; e;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Cariús possui bens móveis que não são mais utilizados em virtude do estado de conservação que os mesmos se encontram;

CONSIDERANDO a necessidade de ser nomeada Comissão Especial para elaborar relatório do estado de conservação dos bens móveis, equipamentos e demais utensílios em desuso; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da Legalidade, Transparência e Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial de Análise dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Cariús, Estado do Ceará, que será composta pelos membros abaixo relacionados:

I – **ANTÔNIO ROBÉRIO OTONI LUCAS**, vereador em exercício, desde já nomeado para desempenhar a função de membro Presidente da Comissão Especial;

II – **MARIA VANDERLEIA ALVES FERNANDES LEANDRO**, vereador em exercício, desde já nomeado para desempenhar a função de Vice-Presidente da Comissão Especial;

III – **PEDRO WESLEY FERNANDES DA CUNHA**, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde já nomeado para desempenhar a função de membro da Comissão Especial;

IV – **FRANCISCO FERNANDES DUARTE**, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde já nomeado para desempenhar a função de membro da Comissão Especial;

V – **WAGNER DA SILVA SOUSA**, ocupante de cargo de provimento efetivo, desde já nomeado para desempenhar a função de membro da Comissão Especial.

Art. 2º A Comissão deverá realizar a avaliação dos bens que se encontram em situação de desuso ou inservíveis.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de até 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 11 de dezembro de 2024.

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Messias de Oliveira Souza
Código Identificador:703DB699

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 600/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DENOMINA DE: ANTÔNIO CARLOS DA COSTA - ANTÔNIO BOLA A ARENINHA LOCALIZADA NO DISTRITO DE PASSAGEM DOS VAZ NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"ANTÔNIO CARLOS DA COSTA - ANTÔNIO BOLA"** a Areninha localizada no Distrito de Passagem dos Vaz no Município de Chaval, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário (devendo ser publicada).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 12 de Dezembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2024.12.12

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 600/2024 DE 12/12/2024**, que **"DENOMINA DE: ANTÔNIO CARLOS DA COSTA - ANTÔNIO BOLA A ARENINHA LOCALIZADA NO DISTRITO DE PASSAGEM DOS VAZ NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE".**
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 12 dias de Dezembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:2BCC6709

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 601/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DENOMINA DE: BERNARDO DOMINGOS PEREIRA A ARENINHA LOCALIZADA NO RETIRO NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **"BERNARDO DOMINGOS PEREIRA"** a Areninha localizada no Retiro no município de Chaval, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário (devendo ser publicada).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 12 de Dezembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2024.12.12

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 601/2024 DE 12/12/2024**, que **"DENOMINA DE: BERNARDO DOMINGOS PEREIRA A ARENINHA LOCALIZADA NO RETIRO NO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE".**
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 12 dias de Dezembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:253349B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 602/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE CARNEIRO-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"MANOEL JOSÉ DA SILVA"** a Rua que inicia-se nas proximidades do Campo de Futebol "Manoel Nunes Machado" e término na residência da Sra. Lídia Galeno.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 12 de Dezembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2024.12.12

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 602/2024 DE 12/12/2024**, que **"EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE CARNEIRO-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 12 dias de Dezembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:03D7EEA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 603/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE CARNEIRO-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO**

MUNICÍPIO etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"ELIAS VIEIRA DA SILVA"** a Rua que inicia-se na residência do Sr. Armando da Silva e término na residência da Sra. Sebastiana Pereira Machado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 12 de Dezembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2024.12.12

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 603/2024 DE 12/12/2024**, que **"EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE CARNEIRO-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 12 dias de Dezembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:15B90FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/GAB/2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Chaval;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora **MARIA VILANY ROCHA**, inscrita no CPF n° 675.061.863-49, RG n° 2008099067974, Matrícula n° 3167, lotada como Professora na Escola de Ensino Fundamental Francisco de Assis Damasceno Carneiro, por abandono de cargo público, nos termos do art. 133, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 12/12/2024, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 12 de Dezembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3AD51FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/GAB/2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Chaval;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Servidora **FRANCISCA NORONHA COSTA ARAÚJO**, inscrita no CPF n° 468.766.183-15, RG n° 2264832, Matrícula n° 2720, lotada como Professora na Escola de Ensino Fundamental Epitácio Brito de Oliveira, por abandono de cargo público, nos termos do art. 133, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 12/12/2024, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 12 de Dezembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AEDC9DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/GAB/2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Chaval;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Servidor **GEIMISON PEREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF n° 014.684.493-97, RG n° 2001024009759, Matrícula n° 1164, lotado como Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por abandono de cargo público, nos termos do art. 133, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 12/12/2024, subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 12 de Dezembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D4144DEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.11.29.01** – Processo Originário: **Carona Nº 2024.11.27.01/PC/PMC** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 08/2023**, (**Processo nº 23034.038983/2023-60), de origem do Pregão Eletrônico Nº 06/2023, (Processo Administrativo N° 23034.028908/2022-18), do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, para Aquisição de ônibus escolar rural do modelo ORE 3, zero quilômetro, destinado ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá-CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **IVG BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15** – Valor: **R$ 1.877.996,00 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **29/11/2024** – Vigência: **320 (trezentos e vinte) dias** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c**

inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: **Ronilson Francisco de Oliveira e Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Debora Rocha Costa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:EEDB33E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo não atingido** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.06.14.03** – Processo Originário: **Dispensa Eletrônica nº 2024.04.29.01/DLE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **MILANO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** CNPJ nº **30.662.567/0001-94** – Finalidade: **Aquisição e instalação de equipamentos para sistema de vídeo monitoramento nas unidades escolares da rede municipal de ensino junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Nova Vigência: **15/09/2024** à **15/12/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **13/09/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Nalva Marques Araújo Alves** (CONTRATANTE); **Antonio Sergio da Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A675358A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.12.11.01** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇO N° 2023.07.21.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ nº **41.500.868/0001-38** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DA SEDE E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/12/2024** – Nova Vigência: **12/12/2024** à **12/12/2025,** contemplando **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Higo Mattos de Araújo Bruno** (CONTRATANTE); **Antônio Joselito Cunha Fontenele** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BE4F1DC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.12.10.4, HOMOLOGA e AUTORIZA a contratação de show do artista "ZÉ CANTOR", a se realizar durante as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.915.507/0001-88, sendo que a respectiva contratação terá como valor global estimado a importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7CF1A67B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2024.12.11.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de combustíveis no Perímetro Fortaleza/CE destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de dezembro de 2024, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 27 de dezembro de 2024, às 9h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 11 de dezembro de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DE6E7DF0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.11.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2024.12.11.2. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas vinculados às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de dezembro de 2024, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 27 de dezembro de 2024, às 10h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 11 de dezembro de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:48C536FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1073/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. José Welton Pinto de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **José Welton Pinto de Oliveira**.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 1073/2024, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:2FB0BF3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1074/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadã Fortinense à Sra. Delma de Sousa Fama Monteiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadã Fortinense à Sra. **Delma de Sousa Fama Monteiro**.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 1074/2024, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3D393E62

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1075/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Lúcio Lamonica Moreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Lúcio Lamonica Moreira.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 1075/2024, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D55B2E4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1076/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Eduardo da Costa Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Eduardo da Costa Oliveira.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 1076/2024, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:5D692E1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1077/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadã Fortinense à Sra. Jaqueline de Oliveira do Nascimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadã Fortinense a Sra. **Jaqueline de Oliveira do Nascimento.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 1077/2024, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D35F5544

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1078/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadã Fortinense à Sra. Andréa Melo Martins de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadã Fortinense à Sra. **Andréa Melo Martins de Oliveira.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 1078/2024, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4FB0F1D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1079/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. José Evando Gondim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **José Evando Gondim.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 1079/2024, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:619B02E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1080/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. James Moreira dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **James Moreira dos Santos.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 1080/2024, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:24DFA192

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1081/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Rafael Farias Nogueira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Rafael Farias Nogueira.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 1081/2024, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:11392CAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1082/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadã Fortinense à Sra. Daniela Lima Alexandre.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadã Fortinense à Sra. **Daniela Lima Alexandre.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 1082/2024, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:525C97BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1083/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Marcos Zavaski Soares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Marcos Zavaski Soares.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 1083/2024, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:6EC97A82

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1084/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. Juciclesio Lucas do Nascimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Concede Título Honorífico de Cidadão Fortinense ao Sr. **Juciclesio Lucas do Nascimento.**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 1084/2024, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:278355DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1085/2024, DE 10 DE DEZEMBRO 2024

Dispõe sobre a denominação do Ginásio Aldenor Pereira Barbosa, localizado na Comunidade de Jardim de Baixo, Município de Fortim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Ginásio Aldenor Pereira Barbosa**, o ginásio localizado na Rua Luís Pereira Barbosa, na Comunidade de Jardim de Baixo, Município de Fortim.

Art. 2º A biografia do homenageado integrará o anexo desta Lei.
Art. 3º Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei ao referido ginásio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 1085/2024, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:11309E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 0801.01/2024 - SMS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2701.01/2023 – SMS/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 0801.01/2024 - SMS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2701.01/2023 – SMS/SRP. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ; **CONTRATADO**:NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 26.383.079/0001-70; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 58.294,04 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), que representa 25% do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal n° 8.666/93; **DATA DO ADITIVO:** 05 de Dezembro de 2024. **ORDENADORA DE DESPESAS:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.Fortim/CE, 11 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:A27991FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2411.01/2023 – SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2411.01/2023 – SMS - referente ao Processo Administrativo de **CREDENCIAMENTO Nº 004/2023-SMS**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Secretaria; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ODONTOLOGIA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSOANTE À PORTARIA GM/MS Nº 1.021/2023; **CONTRATADO:** HERIKISON ARAUJO DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.550.433/0001-00; **VIGÊNCIA:** De 22 de Novembro de 2024 até 22 de Novembro de 2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 11 de Novembro de 2024.
.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:476D7833

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2304.01/2024 - SMDU - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1604.01/2024 – SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2304.01/2024 - SMDU - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1604.01/2024 –**

SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADO:** PAULO HENRIQUE DOS REIS CALDEIRA, inscrito no CPF sob o n° 053.002.343-11; **VIGÊNCIA:** De 31 de Outubro até 30 de Novembro de 2024. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 11 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:5207C22E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2024.08.28.01 – CONCORRÊNCIA N° CP 2404-INFRA – OBJETO: RECAPEAMENTO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATANTE:** CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, representada pelo Sr. VANESSA ARAUJO DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA**: 28 de outubro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, com data final até 28 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 111 da Lei 14.133/21, de 21 de junho de 1993, no subitem 10.0 do Termo de Referência Anexo I do Edital, na Cláusula 2ª do contrato inicial. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Sec. de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2024.08.28.01 – Concorrência n° CP 2404-INFRA. **OBJETO:** RECAPEAMENTO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.386.649/0001-31, representada pelo Sr. VANESSA ARAUJO DE SOUZA. **VALOR:** O valor do presente termo é de R$ 687.836,31 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos). O valor é resultante do valor inicial contrato de R$ 1.274.271,23 (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) com supressão de R$ 586.434,92 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21. **DATA:** 05 de novembro de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA–
Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:4BB225DA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº PMF-211124/PE01, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVES DESTINADO A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA**. Vencedor (a): **POSTO DE COMBUSTIVEIS NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA; CNPJ: 07.643.010/0001-94,** pelo valor global de **R$ 359.179,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e nove reais).**

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:7B50855B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-211124/PE01.01; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-211124/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúdedo Município de Frecheirinha; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVES DESTINADO A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA.; **Detentor da ARP: POSTO DE COMBUSTIVEIS NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.643.010/0001-94**, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R$ 359.179,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e nove reais). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 10 de dezembro de 2024.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:A865C6F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ESPÉCIE: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 010323-02/08, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270223/08 SESA, CONTRATANTE: Secretaria de Saúde– CONTRATADA: ANTONIA IRANEIDE CARDOSO CPF nº º087.229.217-70 – OBJETO: Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades do funcionamento provisório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte /Ce.– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 25/10/2024 – Fundamentação Legal: Inciso X, Art. 24, Lei no 8.666/93. Guaraciaba do Norte-Ceará, 29 de outubro de 2024.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Saúde do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:931A20B6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 2ª

Alteração – Termo Inicial: Contrato nº 010223-01/06 – Processo Originário: Dispensa de Licitação n.º 029/2023- SEDUC – Contratante: Secretaria de Educação e Cultura – Contratada: S. SHIH DO NASCIMENTO, CNPJ nº 026.910.849/0001-96 – Finalidade: Locação do Imóvel de grande porte, destinado ao funcionamento do Ensino Fundamental II e NEJA (Núcleo de Educação de Jovens e Adultos), junto as atividades da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE. – Nova Vigência: 30/11/2024 a 30/10/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 28/11/2024 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Shayara Shih do Nascimento (CONTRATADA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AF32AE56

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0512- 2401/21 – Processo Originário: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 017/2024- SEAFIN – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da Administração Direta e Indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do Parque de Iluminação Pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do Setor Elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município de Guaraciaba do Norte-CE. Contratada: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 32.049.941/0001-06 – Valor total é no percentual máximo de retorno sobre proveito econômico ou financeiro de 19.79% (dezenove vírgula setenta e nove por cento). – Data da Assinatura do Contrato: 05/12/2024 – Vigência: 05/12/2024 à 05/12/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 Signatários: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); Ana Maria Felipe Dias (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C59B83AB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0512- 2401/07 – Processo Originário: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2024- SAS – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE. Contratada: MHE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.853.324/0001-05 – Valor total de R$ 2.670.425,76 (dois milhões seiscentos e setenta mil quatrocentos e vinte
e cinco reais e setenta e seis centavos). – Data da Assinatura do Contrato:
05/12/2024 – Vigência: 05/12/2024 à 29/01/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Signatários: Daiany de Lima Oliveira
(CONTRATANTE); Francisco Genaro dos Santos Júnior (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A805BE48

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº– Processo Originário: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2024-SAS – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE. Contratada: MHE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.853.324/0001-05 – Valor total de R$ 2.670.425,76 (dois milhões seiscentos e setenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis
centavos). – Data da Assinatura do Contrato: //2024 – Vigência: 31/10/2024 à // – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Signatários:Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Francisco Genaro dos Santos Júnior (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D45526F0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0711.2401/12 – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 0511.01/2024-SETUR – Objeto: Contratação do artista plástico Walterlan Veríssimo de Paula para fabricação e instalação de Obras de Arte (coleção de esculturas autorais com representações da Via Sacra), na sede do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Contratante: Secretaria de Comércio, Turismo e Empreendedorismo – Contratado: STUDIO WALTERLAN VERISSIMO LTDA, CNPJ nº 46.355.559/0001-35 – Valor: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) –
Data da Assinatura do Contrato: 07/11/2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021 – Signatários: Ricardo Régis Pereira de Sousa (CONTRATANTE); Walterlan Veríssimo de Paula (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F92D2FB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.577 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO MARY CASTRO PARA A CONSECUÇÃO DO PROGRAMA "ESPORTE EM AÇÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais constantes no artigo 61, inciso I da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte -CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cooperação e colaboração com o Instituto Mary Castro, por intermédio da **Secretaria de Assistência Social e Cidadania,** por meio do qual irá ser viabilizada a consecução do programa "Esporte em Ação", no tempo, modo e condições previstos no plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município, cujo inteiro teor segue em anexo à presente Lei.
Parágrafo único: O valor global a ser utilizado na execução do programa, que corresponde ao valor da Emenda Parlamentar enviada a este Município, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverá ser gasto da seguinte forma:
I – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será destinado à aquisição de equipamentos relativos à execução do programa objeto desta Lei;
II – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que deverá ser repassado pelo Município para a instituição beneficiada, cuja prestação de contas

deverá ser apresentada ao Município no final da execução do programa.
Art. 2º. A execução do programa de que trata esta Lei deverá ocorrer nos exatos termos do plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob pena de responsabilização do Instituto beneficiado com o recurso.
Art. 3º. A fiscalização da execução do programa "Esporte em Ação" caberá ao Município de Guaraciaba do Norte, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **12 de dezembro de 2024.**

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4649A4B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.576 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização legislativa para pagamento em forma de rateio proporcional a sobra de recursos para o cumprimento da aplicação mínima de 70% das receitas do FUNDEB recebidas no exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORETE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Para atendimento do disposto do Inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal e art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ratear a sobra de recursos destinado ao cumprimento da aplicação mínima de 70% das receitas do FUNDEB recebidas no exercício de 2024, com os profissionais da educação básica em efetivo exercício.
§ 1º - Considera-se profissionais da educação básica, aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como aqueles referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935/2019.
§ 2º - Os profissionais da educação básica de que trata o §1º deste artigo, que se encontrarem em desvio de função, não terão direito ao rateio, salvo o período proporcional que se encontrava na função.
Art. 2º - O rateio de que trata o artigo 1º desta Lei, será calculado levando em consideração a jornada de trabalho, os meses trabalhados e o vencimento auferido pelos profissionais da educação básica.
Parágrafo Único – Para computo dos períodos aquisitivos será considerado como mês integral aquele que o profissional trabalhar por período igual ou superior a 15 (quinze) dias.
Art. 3º - O pagamento do rateio autorizado por esta Lei não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens.
Art. 4º - O prazo para pagamento do rateio de que trata esta Lei, será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional previsto no Inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Municipal nº 1.504/2023, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, considerando como fontes de recursos as previstas nos Incisos I, II e III do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 12 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:220097C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 242/2024-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,
CONSIDERANDO a necessidade da construção de uma Central de Resíduos Sólidos no Município de Ibaretama;
CONSIDERANDO a necessidade que o Município de Ibaretama não dispõe de terreno urbano ou rural para a construção da Central de Resíduos Sólidos;
CONSIDERANDO que a desapropriação por utilidade pública é regida pelo Decreto-Lei nº 3.365/1941, que estabelece as condições e o procedimento para que ela ocorra;
CONSIDERANDO que a desapropriação por utilidade pública é um procedimento pelo qual o Poder Público transfere para si a propriedade de um terceiro por razões de utilidade pública ou de interesse social;

RESOLVE:
Art. 1º- Constituir Comissão de Avaliação de Bem Imóvel para fins de desapropriação, que será composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:
I- Presidente: **Aline Sousa de Oliveira**, matrícula nº. 4622774 e Portaria nº 093/2024-GP;
II- 1º Membro: **Thomaz Wesley de Alencar Nobre**, matrícula nº. 4610920 e Portaria nº 048/2024-GP;
III- 2º Membro: **Beatriz de Oliveira Rabelo**, matrícula nº 7004.
Art. 2º- À Comissão de Avaliação, ora constituída, fica conferida competência para avaliar um bem imóvel, com as seguintes características: **terreno em área rural**, localizado na Sede, neste Município, frente de quadra, Ibaretama, com uma área de 10.000 m2 (metros quadrados), com a seguinte descrição: a partir do ponto 1 **(P1), coordenadas UTM (521788,50m E / 9469404,15m S)**, situado frente para BR-122, com frente para o NORTE, deste segue no sentido LESTE/OESTE, numa extensão de 100,00m (Cem metros) até o ponto 2 **(P2), coordenadas UTM (521866,53m E/ 9469469,9m S)**; deste segue no sentido SUL, limitando-se com o lote remanescente, numa extensão de 100,00m (Cem metros) até o ponto 3 **(P3), coordenadas UTM (521944,85m E/ 9469407,72m S)**; deste segue no sentido OESTE/LESTE, limitando-se com terreno remanescente, numa extensão de 100,00m (Cem metros) até o ponto 4 **(P4), coordenadas UTM (521868,02m E/ 9469343,34m S)**; deste segue no sentido NORTE, limitando-se com a BR-122, numa extensão de 100,00m (Cem metros) até o ponto de origem 1 (P1), ponto inicial da descrição desse perímetro, **perfazendo uma área total de 10.000 m2 (metros quadrados)** e um perímetro de 400m (metros), a ser desmembrado, com as demais características constantes e encravado na Matrícula de Registro de Imóveis do Registro Imobiliário do 2º Ofício desta cidade de Ibaretama/CE.
Art. 3º- Na condução do procedimento de avaliação, a Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação específica em vigor.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., 19 de novembro de 2024.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:4D6F2B95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 585/2024

Portaria Nº 585/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 10/12/2024, com a finalidade de tratar sobre a pesca artesanal no Litoral Leste, junto ao gabinete do Deputado Estadual Missias Dias, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 09 de dezembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
PRESIDENTE

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:3229B739

GABINETE DO PREFEITO
11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE
(CONCURSO PÚBLICO DE ICAPUÍ - EDITAL 001/2021)

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO DE ICAPUÍ 2021

(EDITAL Nº 001/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – ESTADO DO CEARÁ**, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas:
CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de vagas do quadro de efetivos e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, Edital de Abertura nº. 001/2021, de 28 de julho de 2021,
Em atenção à decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constante do processo nº 3000374-12.2023.8.06.0035, Ação de Obrigação de Fazer, confirmada pelo Acórdão (ID n. 89008961), convoca o(a) Sr(a). INGRID TAYNARA REBOUÇAS NOGUEIRA, Inscrição 000406582, 7º classificado(a) no Resultado Oficial das Provas Objetivas – NFPO (cadastro reserva), para o cargo de técnico em enfermagem, no Concurso Público – Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, Edital 001/2021, e suas respectivas retificações, resultado homologado em 22/2/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/2/2022, Edição 2898,
CONVOCA:
Os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem crescente de classificação, no Concurso Público de Icapuí/CE, Edital nº 001/2021, de 28 de julho de 2021 e suas respectivas retificações, homologado em 22 de fevereiro de 2022, cuja relação consta neste edital (item 2.2), com vistas à nomeação e posse nos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:
1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1. Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no presente Edital (item 2.2) deverão comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador(a), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na mesma data prevista para os exames médicos (item 2.2), na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante do presente **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** e, na forma do **Edital de Abertura do Concurso Público Municipal**.
1.2. Por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** deste **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** acarretará o não cumprimento da exigência do ***item 1.1***, deste Edital.
1.4. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a), podendo o Município de ICAPUÍ-CE convocar o(a) candidato(a) imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer nas datas constantes no cronograma do ***item 2.2***, para realização do exame médico admissional, munidos(as) dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital de Convocação para Nomeação e Posse, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Icapuí-CE, localizada na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a), ficando o Município de Icapuí autorizado a convocar outros(as) classificados(as) e aprovados(as) no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer perante a Junta Médica, nas datas e horários, conforme tabela abaixo:

CARGO		**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**DATA/HORÁRIO**
7º	000406582	INGRID TAYNARA REBOUÇAS NOGUEIRA	19/12/2024, às 8h

2.3. Fica determinado que os(as) Candidatos(as) PCD – pessoa com deficiência, nos cargos em que houver vaga prevista, independente da sua classificação deverão ser nomeados(as) nas seguintes vagas: **5ª** vaga, **10ª** vaga, **15ª** vaga, **20ª** vaga e assim sucessivamente.
2.4. Os(as) candidatos(as) PCD – pessoa com deficiência, convocados(as) neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores(as), devidamente atualizado.
3. DA NOMEAÇÃO E POSSE
3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, **com data de NOMEAÇÃO E POSSE para segunda-feira, 23/12/2024.**
4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. O presente Edital de Convocação para Nomeação e Posse, com a relação completa dos(as) CONVOCADOS(AS), será:
4.1.1. publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece);

4.1.2. divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (https://www.cetrede.com.br)

4.1.3. publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br); e
4.1.4. divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.
4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 9 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito de Icapuí

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
1 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3 02 (duas) Cópias do CPF;
4 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5 Certidão de Nascimento (se solteiro/a) ou de Casamento (se casado/a ou divorciado/a);
6 Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
7 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que identifique o(a) candidato(a) - frente e verso;
9 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13 Quando exigido para o cargo, certificado do curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14 Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
15 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
16 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do(a) candidato(a) e, se casado(a), a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17 Declaração de que o(a) candidato(a) não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
RELAÇÃO DE BENS E VALORES
DISCRIMINAÇÃO
VALOR (R$)

Icapuí-CE, ____ de _____ de 2024
_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de ICAPUÍ-CE.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

ICAPUÍ-CE, ____ de _____ de 2024
_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE
1 Os(a) candidatos(a) convocados(a) deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos(as) dos exames de saúde abaixo listados:
a. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
b. Coagulograma;
c. Ureia;
d. Glicemia de jejum;
e. Sumário de Urina;
f. Raio X do tórax em PA, com laudo;
g. VDRL;
h. Eletrocardiograma com laudo;
i. Laudo de sanidade mental emitido por um(a) médico psiquiatra.
j. Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
2 A realização dos exames é de responsabilidade do(a) candidato(a).
3 Somente será investido(a) em cargo público o(a) candidato(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:AA2803DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 052/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 052/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA DISPOSITO DO DECRETO MUNICIPAL N. 051/2024, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, o Sr. **RAIMUNDO LACERDA FILHO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 77, IV da Lei Orgânica do Município de Icapuí,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata do planejamento administrativo;
CONSIDERANDO que é indispensável o prosseguimento dos trabalhos nas áreas contábil, jurídica, bem como das atividades tidas como essenciais, impondo-se a realização de levantamento e análise de controle, sobretudo interno, no âmbito da Administração, o que implica na redução do fluxo de ordenamento de despesas e atividades, tudo com vistas a eficaz continuidade dos serviços Públicos;
CONSIDERANDO o término do ano e tendo em conta as comemorações das festividades natalinas e de Ano Novo;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5° e 6º da Lei Municipal Nº 864/2021, de 14 de maio de 2021, a qual regulamenta os feriados do município de Icapuí-CE;
CONSIDERANDO também que historicamente já é comum nesta Municipalidade, inclusive no âmbito dos demais poderes como o Judiciário e Legislativo, a adoção de recesso das atividades administrativas;
CONSIDERANDO que a adoção de tal medida é pertinente para facilitar o alcance dos objetivos e observância dos princípios acima colimados;
CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa Nº 001/2024, de 4 de dezembro de 2024, que dispõe sobre diretrizes, procedimentos e períodos para a realização de matrículas – 2025 na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos - EJA, da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º O inciso VIII do art. 3° do Decreto Municipal n. 051/2024, de 9 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)
VIII - A rede municipal de ensino público terá dia letivo regular até sexta-feira, 20 de dezembro de 2024, podendo estender-se em caso de reposições necessárias, restando mantido, até 31 de dezembro de 2024, o funcionamento da rede em horário reduzido, a ser definido pela Secretaria de Educação, inclusive para atendimento da comunidade externa;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí/CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:8F7F77F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **TS Tecnologia em Gases Ltda – ME**, com sede na Rua Andira, n° 299, Pinheirinho, Curitiba-PR, Casa 01, condomínio Idalina Paula do Ros, CEP 81.880-360, inscrita no CNPJ 35.336.707/0001-58, neste ato, representado pela senhora Patrícia Diniz Neves dos Santos, sócia administradora, inscrita no CPF ***.946.***-03, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação n° 2024.11.22.01-PMI/FUSPI, lei federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014 e os Decretos Municipais nº 018/2023 e 008/2024. **Termo de Contrato:** nº 2024.12.11.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação de empresa para instalação de rede de gases medicinais no Hospital Regional de Iguatu, conforme descrito no projeto básico, anexo I do aviso, nas condições estabelecidas no termo de referência. **Valor do Contrato**: R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 11 de dezembro de 2024. **Prazo de Execução:** 02 meses, a contar da ordem de serviço. **Vigência:** de 12 meses, a contar da data de assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0008.1.006 (Ampliação, reforma e adequação de instalações do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima – Superintendente da FUSPI. Em 11 de dezembro de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:978A3D7F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00009202405170001 20

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA DE IGUATU. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO Nº 00009202405170001 20. Através do seu Pregoeiro, torna público a Retomada da Licitação que realizará a partir das 08h30min, do dia 13 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. **OBJETO**: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos do ensino Infantil, ensino Fundamental e ensino Médio da Rede de Ensino do Município de Iguatu-CE. Conforme autorizado pelo(a) responsável da pasta. Iguatu/CE, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO **-**
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3C843BD3

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 058, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

DECRETA:

Art 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano, constituído de parte da matrícula 3.417, de propriedade de Emil Empreendimentos Imobiliários Ltda, com área de 14.422,02 m², com polígono em formato geométrico irregular contendo treze lados, com frente para a via pública Av. Juscelino Kubitscheck, não edificado, localizado na Av. Juscelino Kubitscheck, Bairro Industrial e Bairro Altiplano, município de Iguatu, Estado do Ceará, pertencente à Emil Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 05.716.154/0001-06, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Com a Av. Juscelino Kubitscheck; Ao Sul: Com a Rua Belchior Gomes de Araújo; Ao Leste: Com a Área Remanescente da Matrícula 3.417 de Emil Empreendimentos Imobiliários Ltda; E ao Oeste: Com o Terreno Remanescente da Matrícula 3.417 de Emil

Empreendimentos Imobiliarios Ltca e com a Matricula 4.841 de CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas Ltda.

Parágrafo único. As demais especificações do imóvel estão detalhadas no Memorial Descritivo, na Planta Georreferenciada e no Laudo de Avaliação, que estão, respectivamente, nos Anexos I, II e III, e são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º O imóvel especificado no art. 1º deste Decreto passa a ser objeto de procedimento de desapropriação pública promovida pelo Município, segundo a supremacia do interesse público sobre o particular, e o disposto no item XXIV do artigo 5º da Constituição Federal, Decreto-Lei nº. 3.365/41, e suas alterações, por razão de utilidade pública configurada pela necessidade de construção da obra do Anel Viário, cuja extensão abrange a área desapropriada.

Art. 3º Ficam autorizadas a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria da Infraestrutura a adotarem as medidas necessárias ao inteiro cumprimento deste Decreto, para o fim específico de desapropriação por utilidade pública.

Art. 4º Fica declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/41, a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO
(DECRETO Nº 058, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024)

ANEXO II – PLANTA GEORREFERENCIADA
(DECRETO Nº 058, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024)

ANEXO III – LAUDO DE AVALIAÇÃO
(DECRETO Nº 058, DE 10 DEZEMBRO DE 2024)

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3396973C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

DECRETA:

Art 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano constituído de parte da matricula 4.841, de propriedade de CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas Ltda, com área de 2.921,29 m², com polígono em formato geométrico irregular contendo onze lados, com frente para a via pública Rodovia Estadual CE- 282 (Antiga Estrada do Bau), esquina com a via pública Av. Juscelino Kubitscheck, pelo lado Norte, não edificado, localizado na Rodovia Estadual CE-282 (Antiga Estrada do Bau), Bairro Industrial e Bairro Esplanada, municipio de Iguatu, Estado do Ceará, pertencente à CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas Ltda, CNPJ: 72.432.727/0001-59, com os seguintes limites e confrontações: Ao Sul: Com o Terreno Remanescente da Matrícula 4.841 de CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas Ltda; Ao Leste: Com a Matrícula 3.417 de Emil Empreendimentos Imobiliarios Ltda; E ao Oeste: Com a Rodovia Estadual CE-282 (Antiga Estrada do Bau).

Parágrafo único. As demais especificações do imóvel estão detalhadas no Memorial Descritivo, na Planta Georreferenciada e no Laudo de Avaliação, que estão, respectivamente, nos Anexos I, II e III, e são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º O imóvel especificado no art. 1º deste Decreto passa a ser objeto de procedimento de desapropriação pública promovida pelo Município, segundo a supremacia do interesse público sobre o particular, e o disposto no item XXIV do artigo 5º da Constituição Federal, Decreto-Lei nº. 3.365/41, e suas alterações, por razão de utilidade pública configurada pela necessidade de construção da obra do Anel Viário, cuja extensão abrange a área desapropriada.

Art. 3º Ficam autorizadas a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria da Infraestrutura a adotarem as medidas necessárias ao inteiro cumprimento deste Decreto, para o fim específico de desapropriação por utilidade pública.

Art. 4º Fica declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/41, a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO
(DECRETO Nº 059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024)

ANEXO II – PLANTA GEORREFERENCIADA
(DECRETO Nº 059, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024)

ANEXO III – LAUDO DE AVALIAÇÃO
(DECRETO Nº 059, DE 10 DEZEMBRO DE 2024)

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4BDBDDB4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 060, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 66, inciso V e no artigo 76, §§ 1º e 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que homologa o resultado final do concurso público da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital Nº 001/2021 – Retificado, para cargos diversos;

CONSIDERANDO os Decretos de convocação já publicados pelo Poder Executivo Municipal, alusivos ao certame em tela;

CONSIDERANDO a Sentença no Processo Nº: **3002074-15.2024.8.06.0091** que determinou que o Município de Iguatu proceda

a nomeação e posse do impetrante **NATANAELY DE OLIVEIRA SANTOS** para o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**.

DECRETA:

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a candidata aprovada no concurso público realizado pelo Município de Iguatu, regido pelo Edital Nº 001/2021 – Retificado, citado no **ANEXO I**, parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu,** no **dia 13/01/2025, das 08h às 11h30min**, munido das documentações citadas nos **ANEXOS II e III**, que também são partes integrantes desta convocação.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, **será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado**.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerada apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

Art. 5º A **nomeação** do candidato convocado e considerado apto ficará prevista para o dia **15 de janeiro de 2025** com a data da **posse** para **17 de janeiro de 2025.**

Parágrafo único. O candidato empossado deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 6º Se o candidato não tomar posse no cargo, **ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação**.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

ANEXO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
(DECRETO Nº 060, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA CÓDIGO: AXF

APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
23º	1001643	NATANAELY DE OLIVEIRA SANTOS	56.00

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS
(DECRETO Nº 060, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
(DECRETO Nº 060, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024)

Eu,_____ _____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Iguatu/CE _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2C6F091C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 040/24-DL

O Governo Municipal de Itaiçaba, torna público que realizará as 09:00, do dia 17 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 040/24-DL. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para levantamento e análise da situação geral e prestação de contas dos convênios, contratos de repasse e congêneres firmados com a União e o Governo do Estado do Ceará, com a disponibilização de solução WEB e de aplicativo para smartphone para acompanhamento, através do Governo Municipal de Itaiçaba/CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro, Itaiçaba e nos endereços eletrônicos: https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#; compras.m2atecnologia.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@itaicaba.ce.gov.br. Itaiçaba/CE, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9C7D12E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241204001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240701/0004-40 - CONTRATO Nº 20241204001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 015/24-CP- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CONTRATADA(O).....: START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO. - VALOR TOTAL: R$ 172.506,86 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.19.571.0606.2.040 - Fomentar Acoes voltadas ao Desenv. Cientifico e Tecnologico, R$ 172.506,86 no elemento de despesa 44905191: Obras e Instalações , OBRAS EM ANDAMENTO; - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:51573AB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024-CH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024005-CH

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024-CH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024005-CH

ESTADO DO CEARÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA — AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024-CH. A Comissão de Seleção do Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Jaguaretama torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 13 de janeiro de 2025, na sala da Comissão de Seleção, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185 — Centro, Jaguaretama — Ceará, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de Chamamento Público, tombado sob o número 03/2024-CH, que versa sobre **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DAS SOCIEDADES CIVIS INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO EXECUÇÃO DO PROGRAMA HORA DE TRATOR JUNTO ÀS ORGANIZAÇÕES DAS SOCIEDADES CIVIS REGULARMENTE CONSTITUIDAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, tudo conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, podendo os mesmos serem adquiridos junto ao Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, no sítio: (https://jaguaretama.ce.gov.br/index.phpe/) e na sede da Comissão de Seleção no endereço supracitado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 14:00. Leonardo Bezerra Borges, Presidente da Comissão de Seleção.

Jaguaretama — Ceará, 11 de dezembro de 2024.

LEONARDO BEZERRA BORGES
Presidente da Comissão de Seleção

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário (a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:853054C7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REFERENTE: QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20220548

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2022050901-SEIN

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER;

CONTRATADA: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS LTDA - RONALDO PEREIRA DA SILVA;

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Projeto 0505.26.782.0022.1.014 - Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte

de recurso: Convênio nº 012/2022 - Secretaria das Cidades do Estado-CE e Ordinários.

VALOR DO REPLANILHAMENTO: R$ 116.918,12 (Cento Dezesseis Mil Novecentos e Dezoito Reais e Doze Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:5860B4E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.11.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.11.1. **Objeto**: Fornecimento de medicamentos destinados ao Hospital, Atenção Básica e execução de Ordens Judiciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de dezembro de 2024 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 30 de Dezembro de 2024 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 30 de Dezembro de 2024 às 08:30 horas, através do site **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481 -7445 ou do e-mail: **(licitacaodejardim@gmail.com)**. Jardim/CE, 11 de dezembro de 2024.
MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:07BF68CC

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.11.25.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2024.11.25.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.1, tendo o seguinte resultado: A empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO LTDA, vencedora junto ao Lote 01 – Gás Oxigênio Medicinal. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico licitacaodejardim@gmail.com. Jardim/CE, 11 de dezembro de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:2D34B83A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20241128-01/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20241128-01/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de coordenação e gerenciamento da frota municipal da Diretoria de Transportes no valor estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Lícita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 16 de Dezembro de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 11 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:5C00E4F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DO CEARÁ. ERRATA.

ESTADO DO CEARÁ. ERRATA. O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, a retificação no item 7 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2024-SMG. **Onde se lê:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS EM MDF AMADEIRADO CONTENDO UM ARMÁRIO ALTO COM 04 PORTAS E PRATELEIRAS MEDIDAS : COMP. 1,90 – LARG. 0,361 - ALT.1,20. **Leia-se** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS EM MDF AMADEIRADO CONTENDO UM ARMÁRIO ALTO COM 04 PORTAS E PRATELEIRAS TIPO COLMEIAS DE 15CMX30CM MEDIDAS : COMP. 1,90 LARG. 0,361 - ALT. 1,20.

Jucás/Ce., 06 de Dezembro de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FCB7AB81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2211.01/2024 – PE – SRP - SME
A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1911.01/2024 – SME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2211.01/2024 – PE – SRP - SME, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE, ao respectivo vencedor, a saber: **IMPACT AN94 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVRO LTDA**, CNPJ sob o **N° 43.525.936/0001-94** – com o valor global de **R$ 535.050,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e cinqüenta reais)**, por ter atendido a todas as exigências editalícias **– JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. Madalena/CE, 11 de dezembro de 2024**

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:6BDBEB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1012.02/2024 - SRP - PE - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1510.01/2024 – PE – SRP - SMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE- **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 10/12/2024 - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE:** Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1510.01/2024 – PE – SRP - SMS**, correspondendo ao seguinte valor: **ITEM 01 - EMPRESA - PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA**, com sede em Sousa - PB, à Rua Nestor José Sarmento, N° 28 – Bairro Estreito, inscrita no CNPJ/MF com o nº 54.841.699/0001-41, neste ato representada por PABLO DANTAS TAVARES, com o valor global de **R$ 404.700,00** (**quatrocentos e quatro mil e setecentos reais**); Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1012.02/2024 - SRP - PE - SMS - Signatários: JANA ERLI GUERRA DE SOUSA - **SECRETARIA DE SAÚDE – Empresa Detentora: - PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA**; PABLO DANTAS TAVARES, Data da assinatura da Ata, 10 de Dezembro de 2024. Madalena - CE, 11 de Dezembro de 2024.

JANA ERLI GUERRA DE SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:C965CD94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129

Dispõe sobre a convocação e nomeação dos de candidatos aprovados no concurso público realizado em 2019.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) art. 37, caput, da CRFB/88, impondo à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) o Edital nº 20/2019, que dispõe sobre o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Massapê lançado por meio do Edital nº 01/2019
4) Há decisões judiciais proferidas em ações judiciais determinando a nomeação de candidatos;

Resolve:

Art. 1º. **Convocar e Nomear**, de forma precária, a partir de 11 de dezembro de 2024, o candidato **MAYRLON ALVES ARAGAO**, aprovado em 2° (segundo) lugar na ampla concorrência no concurso público aberto pelo Edital nº. 001/2019, ofertado pelo Município de Massapê, o qual previa 1 (uma) vaga para o cargo de **Contador**, em cumprimento à sentença judicial que lhe reconheceu o direito à nomeação e posse no referido cargo efetivo, nos termos do **Processo Judicial nº 0200289-63.2022.8.06.0121**.
Art. 2º O candidato nomeado por esta portaria deverá, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, comparecer na Controladoria-Geral portando todos os documentos e exames exigidos no Anexo 06 do Edital nº 01/2019 (disponível em https://concursos.promunicipio.com/informacoes/263/ ou no anexo 01 desta portaria), onde serão encaminhados para perícia médica oficial.

§1º. Considerando o parágrafo único da Portaria nº 127/2020, os documentos e exames médicos apresentados em novembro/dezembro de 2020 continuam válidos.

§2º. Em sendo aprovado na perícia médica oficial, o candidato deverá, no prazo do *caput*, comparecer no RH para assinar o respectivo termo de posse.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:B3EBD844

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 52

DECRETO MUNICIPAL Nº 52, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS TERMOS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,...

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar fatos relacionados ao oficio 2024.11.28/617, proveniente da Secretaria de Educação e denúncia proferida em desfavor da Servidora Pública Municipal ANA LUCIA DAS CHAGAS SANTOS, Professora da Rede Municipal de Ensino, a qual trata de apresentação de atestados médicos, conforme documentos anexos.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 518/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Mauriti traz em seus artigos a previsão da realização de processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada

no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investida, como a que supostamente temos em tela;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada aos envolvidos ampla defesa e contraditório;

RESOLVE DECRETAR:
Art. 1º. Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos do artigo 174 e seguintes da Lei Municipal nº 518/2003, com a finalidade de apurar denúncia proferida em desfavor da Servidora Pública Municipal ANA LUCIA DAS CHAGAS SANTOS, Professora da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta de 03(três) servidores estáveis, dos quais um indicado pelo sindicato dos servidores públicos municipal, designado pela autoridade competente, observado o disposto no §3º do art. 169, desta lei, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior Oe de mesmo nível, ou ter de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§ 2º - A comissão terá como secretario, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 3º - Não poderá participar de comissão de sindicância cônjuge, companheiro ou parente dos envolvidos nos fatos a serem apurados, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, ate o terceiro grau.

§ 4º - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

§ 5º - As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

§ 6º - O prazo para a conclusão dos trabalhos não excedera 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 7º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 8º - As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 2º. Nos termos do Artigo 3, VII, da Lei Complementar nº 01/2019, deverá a Procuradoria Geral do Município participar de atividades referentes à apuração de irregularidades funcionais e de responsabilidades, conforme estabelecido na legislação vigente, e, após conclusa, deverão ser os relatórios emitidos pela PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR encaminhados à referida procuradoria para verificação das medidas cabíveis junto aos diplomas legais vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/ CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AB903716

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.14.01/SME. **OBJETO**: REFORMA DO PRÉDIO DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LEITE DA COSTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **EMPRESA**: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRESCIDO**: **R$ 24.245,07**. Assina pelo **CONTRATANTE**: Gilberto Juca da Silva – Secretário de Educação e assina pela **CONTRATADA**: Raniel de Barros Sá. Mauriti/CE, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:89ACF8BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 17.05.001/2023

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato nº 17.05.001/2023, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.11.03.1. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.311.343/0001-96. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE FRONTEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso II, alínea "d" c/c § 1º da Lei n. 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer em R$ 111.970,14 (cento e onze mil novecentos e setenta reais e quatorze centavos), ao valor do contrato original pactuado. **Dos Valores:** O valor global do contrato passará de R$ 1.076.977,98 (um milhão setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) para R$ 1.188.948,12 (um milhão cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e doze centavos). Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Maria das Graças Miguel de Figueiredo.

Milagres/CE, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B3C051C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.02.01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.02.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2024.12.02.01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Órgão Participante: Secretaria de Educação. Empresa Contratada: **PREMIUM SERVIÇOS DE**

MANUTENÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ: 35.069.387/0001-17, representada por LARESSA DE ALENCAR BERNADES CPF: 982.415.403-53; **Valor Global estimado R$ 1.624.945,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2024.10.25.01 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM VISTAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS, JUNTO AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA DA MONTADORA EXTRAÍDO DE ORÇAMENTOS ELABORADOS POR MEIO DO SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. ISABELLY MACEDO DANTAS TAVARES- Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - Data da assinatura: 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:AB918534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.04.01

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.04.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.04.01. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ADUTORAS E BOMBAS D'ÁGUA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. EMPRESAS VENCEDORAS PREMIUM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ: 35.069.387/0001-17, COM O **VALOR GLOBAL R$ 285.590,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais).** PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR**O PROCESSO ACIMA CITADO E O SEU OBJETO AOS RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. **MISSÃO VELHA/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA–
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:6150B9DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.11.01

Extrato de Contrato nº 2024.12.11.01. Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21. inexigibilidade de licitação n.º 2024.12.05.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO CANTOR "CHARLYS DA ROCINHA" PARA A NOITE DO EVANGÉLICO NA COMEMORAÇÃO DO NATAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MISSÃO VELHA/CE**. CONTRATANTE Secretaria da Cultura e Turismo de Missão Velha/CE, CONTRATADO. **L C B OLIVEIRA MUSIC,** CNPJ sob nº 51.669.046/0001-39. VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: 90 dias. Dotação Orçamentária: 1401 13.392.0522.2.059 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Data da assinatura do Contrato: 11 de dezembro de 2024. Bruno Tavares Maciel – Secretário de Cultura e Turismo. Missão Velha/CE, 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:F69FAE98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE

AS DIVERSAS SECRETARIAS do município de Mombaça, através da sua Pregoeira, tornam público que realizará às 10h00, do dia 23 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico **https://compras.m2atecnologia.com.br/**, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 010-2024DIVE-PE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça/CE, 11 de dezembro de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2F33B8B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024DIVE-CP ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

EDITAL Nº 002/2024DIVE-CP – QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (OSC). As Diversas Secretarias de Mombaça, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público que está aberto o Chamamento Público de nº 002/2024DIVE-CP para Qualificação de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TENHAM OBJETIVOS SOCIAIS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES INERENTES À ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE, para celebração futura de parcerias com a Administração Pública.Prazo para envio da documentação: As entidades interessadas deverão encaminhar toda a documentação e o requerimento de qualificação de forma exclusivamente eletrônica para o e-mail institucional da Comissão de Licitação**: licitacaomombaca@gmail.com, até as 17:00h do dia 26 de dezembro de 2024.**Ressalta-se a importância do envio técnico e completo dos documentos exigidos, conforme especificado no edital, observando todos os requisitos e formatos detalhados.Para mais informações, o edital completo encontra-se disponível para consulta nos canais oficiais.Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, 11 de dezembro de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3CA34DAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo nº 00001.20241015/0001-24 - Objeto: CONTRATAC:AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA SOLAR, CONTEMPLANDO LIMPEZA DAS PLACAS, QUADROS ELETRICOS VERIFICAÇAO, COM SUBSTITUIÇAO DE DPS, DISJUNTORES, CONECTORES, ESTRUTURAS DE FIXAÇAO E SUBSTITUIÇAO DE 5 (CINCO) MODULOS SOLARES, POR CONTA DA CONTRATADA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaracao de Dispensa em 22 de novembro de 2024. FRANCISCA AURILIA MARTINS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: DB ENERGY SOLUCOES ENERGETICAS LTDA. CNPJ/MF NQ 42.899.367 /0001-39. Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:F5AE9787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1012-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO, ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA, do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, integrante da estrutura organizacional da AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – IMAMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:603826D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1112-A/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, ANNE KELLE CARNEIRO RABELO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE APOIO LOGISTICO E AO ESPORTE, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:61C50EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1012-B/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, RAYANNE RABELO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE COMPRAS E CONTRATOS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:7C3ED625

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.12.06.01-PE

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.12.06.01-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com abertura marcada para o dia 27 de dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12 de dezembro de 2024, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 11 de dezembro de 2024.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA –
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:519FB751

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 142/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 996.570,00 (Novecentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Setenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 996.570,00 (Novecentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Setenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$996.570,00 (Novecentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Setenta Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 09 de Dezembro de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00142/24 de 09 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administracao
04 122 0037 2.005 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 22.800,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 22.800,00

PARA:

04 04. Secretaria Municipal de Financas
28 843 0338 2.009 Manutencao da Iluminacao Publica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1751000000 Contribuição de iluminação pública
Anul.dotação 3.600,00

TOTAL Secretaria Municipal de Financas 3.600,00

PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 2.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 2.100,00
12 361 0231 1.002 Construcao/Reforma/Ampliacao de Unidades Educacionais
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 80.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 84.100,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0231 2.051 Manutencao das Atividades Educacao Basica Fundamental 70%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %
Anul.dotação 671.000,00
12 361 0231 2.055 Manutencao de Programa Salario Educacao
3.3.90.30.00 Material de consumo
1550000000 Transferência do Salário Educação
Anul.dotação 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1550000000 Transferência do Salário Educação
Anul.dotação 4.300,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 725.300,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.071 Manutencao do Programa de Saude da Familia
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 56.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil
1605000000 Transf. complementação piso enfermagem
Anul.dotação 37.900,00
10 301 0171 2.072 Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 40.000,00
10 301 0171 2.073 Manutencao do Programa de Saude Bucal e do Custeio de Atenção à Saúde Bucal
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 17.000,00
10 303 0171 2.080 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 8.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 158.900,00

PARA:

17 17. Procuradoria Geral do Municipio
04 122 0037 2.098 Manutencao das Atividades da Procuradoria Geral do Municipio
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 1.870,00

TOTAL Procuradoria Geral do Municipio 1.870,00

TOTAL GERAL 996.570,00

Nova Olinda, 09 de Dezembro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00142/24 de 09 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
15 451 0339 1.018 Construcao/Reforma/Ampliacao de Pracas Parques e Jardins
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
850,00
1700000000 Outros convênios da União
2.950,00
26 782 0586 1.028 Construcao/Reforma/Ampliacao e Pavimentacao de Vias

4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
850,00
1701000000 Outros convênios do Estado
2.400,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 7.050,00

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 10.000,00

DE:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 122 0037 2.042 Manutencao Admininstrativa do Regime Proprio de Previdencia do Servidores
3.3.90.30.00 Material de consumo
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
4.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
1.600,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
3.860,00
09 272 0043 2.044 Custeio de Beneficios de Aposentadorias e Pensoes do RPPS
3.1.90.03.00 Pensões
1800111101 RPPS Previdenciário Executivo
25.700,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 35.160,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 365 0271 2.060 Manutencao das Atividades Educacao Basica Infantil 70%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1541107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF
345.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1542107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT
63.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1542107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT
78.000,00
27 812 0231 1.036 Construcao/Reforma/Ampliacao de Quadra de Escola Municipal
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
10.000,00
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
35.490,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 531.490,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 122 0037 2.067 Manutencao das Atividades dos Conselhos Municipais Vinculados
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
70,00
10 302 0176 1.040 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Ana Alencar Alves no M. de Nova Olinda
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
412.800,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 412.870,00

TOTAL GERAL 996.570,00

Nova Olinda, 09 de Dezembro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7B05BF5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO GM-PE001/2024.30

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE001/2024.30

O Ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE001/24**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0142.2.001.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MONTEREY COMERCIAL LTDA	R$ 430,79 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES.

NOVA RUSSAS-CE, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:4F947E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.640, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO MESQUITA VAZ NETO,** portador do RG nº 215209491 e inscrito no CPF sob o nº 481.366.543-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D856D136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.641, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO DIEGO MELO DA SILVA,** portador do RG nº 2008139364-9 e inscrito no CPF sob o nº 067.110.003-31, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:74DE789A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.642, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DEYVID DE SOUZA MOURA,** portador do RG nº 2006016006640 e inscrito no CPF sob o nº 034.836.873-94, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AAA67EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.643, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. SABRINA SILVA ALVES COSTA,** portadora do RG nº 27.985.804-7 e inscrita no CPF sob o nº 168.386.417-47, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EE3FC805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.644, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **PEDRO HENRIQUE AMBRÓSIO CARVALHO LIMA,** portador do RG nº 2018113847-8 e inscrito no CPF sob nº 088.966.543-51, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B75D3F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.645, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **SANDRA ALVES SOARES DIOGO,** portadora do RG nº 2481035 e inscrita no CPF sob o nº 665.847.441-9, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:58286610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.646, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **GILDERLANIA DUARTE DA SILVA LIMA,** portadora do RG nº 2008132577-5 e inscrita no CPF sob o nº 855.838.473-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2CC131D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.647, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO FARIAS DE ARAUJO,** portador do RG nº 2007014034482 e inscrito no CPF sob o nº 140.934.177-17, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EBB25E91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.648, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO,** portador do RG nº 2008822489-3 e inscrito no CPF sob o nº 057.162.273-92, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7F585C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.649, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. ANTÔNIA JOENE GOMES DOS SANTOS,** portadora do RG nº 2001005158671 e inscrita no CPF sob o nº 001.782.933-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:80C2C27B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.650, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MARCELO MARTINS DA SILVA,** portador do RG nº 20079676159 e inscrito no CPF sob o nº 608.406.313-67, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F2818B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.651, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. DORENILDO BASTOS PEREIRA,** portador do RG nº 010.494.305-5 e inscrito no CPF sob o nº 028.463.327-54, ocupante do cargo de provimento comissionado de

ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII), vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FFD55434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.652, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **CYNTHIA LOPES CHAVES ROCHA,** portadora do RG nº 2002015078580 e inscrita no CPF sob o nº 019.902.083-39, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:572C4298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.653, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. DENISE PEREIRA LIMA,** portadora do RG nº 2007507507-0 e inscrita no CPF sob o nº 069.989.083-77, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:59C5B1B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.654, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. FRANCISCA EMANUELLE DE SOUSA FRANÇA,** portadora do RG nº 2007432435-1 e inscrita no CPF sob o nº 614.007.593-90, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:58D1991B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.655, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO GELSON SILVA SOUSA,** portador do RG nº 2008151315-6 e inscrito no CPF sob o nº 610.300.473-08, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A91508D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.656, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO SERGIO DA SILVA DE SOUSA FILHO,** portador do RG nº 2009099090842 e inscrito no CPF sob o nº 058.121.933-39, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:83B32975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.657, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **DANIEL RODRIGUES DE PAIVA FERNANDES,** portador do RG nº 2008137898-4 e inscrito no CPF sob o nº 064.176.733-16, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:75827F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.658, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. ALESSON FRANCISCO DA SILVA MOURA,** portador do RG nº 2008245490-0 e inscrito no CPF sob o nº 067.694.093-56, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B78605AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.659, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. HARLEAN LEONARDO SILVA OLIVEIRA,** portador do RG nº 2008801323-0 e inscrito no CPF sob o nº 071.831.853-62, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado a **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D2D623CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.660, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO SAMUEL SOUSA BEZERRA,** portador do RG nº 2019229713-3 e inscrito no CPF sob o nº 103.550.943-12, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EADCD33E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.661, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE SALES,** portador do RG nº 2006021039011 e inscrito no CPF sob o nº 043.989.523-57, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:52651AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.662, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. RUAN SOUSA DA SILVA,** portador do RG nº 2017018353-4 e inscrito no CPF sob o nº 625.647.703-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7D924EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.663, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA VANDERLEIA RODRIGUES DE CARVALHO,** portadora do RG nº 3469481/2000 e inscrita no CPF sob o nº 033.499.473-01, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:55E456D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.664, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO DUARTE,** portador do RG nº 33347804-8 e inscrito no CPF sob o nº 067.513.433-10, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:430A6802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.665, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. DAYANA MARIA DE AZEVEDO SOUSA,** portadora do RG nº 2009099091121 e inscrita no CPF sob o nº 608.376.893-41, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1D25740F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.666, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **RENAN WILKER OLIVEIRA SOUSA,** portador do RG nº 2007491447-7 e inscrito no CPF sob o nº 072.095.753-24, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria

Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:275E85BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.667, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. CARMEN SILVIA PEREIRA DA ROCHA,** portadora do RG nº 99098058710 e inscrita no CPF sob o nº 846.185.233-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E78F140C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.668, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. WEMERSON GOMES CARNEIRO FELISARDO,** portador do RG nº 2008516197-3 e inscrito no CPF sob o nº 613.982.983-60, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7848B7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.669, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. COSMO DA SILVA SOUZA FILHO,** portador do RG nº 2008948254-3 e inscrito no CPF sob o nº 091.224.183-77, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F0655C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.670, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO ORTEGA LIMA SOUSA,** portador do RG nº 2015086271-1 e inscrito no CPF sob o nº 621.662.753-89, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **REVOGAR** a designação atribuída ao Sr. **FRANCISCO ORTEGA LIMA SOUSA,** portador do RG nº 2015086271-1 e inscrito no CPF sob o nº 621.662.753-89, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I,** para responder interinamente como **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:56AFBAE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.671, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUIÍDA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-1,** atribuída ao Sr. **JOSE GILBERTO DE CARVALHO FREITAS**, portador do RG nº 225061292 e inscrita no CPF sob o nº 675.900.983-53, atualmente lotado na Secretaria de Educação, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BE5AAC38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.672, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-1,** atribuída a Sra. **FRANCISCA ANDREIA DA SILVA NUNES FREITAS**, portadora do RG nº 242660492 e inscrita no CPF sob o nº 743.909.963-04, atualmente lotada na Secretaria de Educação, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6BB3CBA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.673, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA ATRIBUÍDA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a função gratificada de simbologia **FG-2**, atribuída à Sra. **MICHELLY SOUSA MARTINS TELES**, portadora do RG nº 2000098108680 e inscrita no CPF sob o nº 999.624.463-68, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BAFBE4E8

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SI-CP007/2024, cujo OBJETO é: **REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. LOCALIZADO NA AVENIDA ALÍPIO GOMES, S/N, CENTRO.** O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **MARFHYS CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI (CNPJ Nº: 31.549.845/0001-64**), declarada vencedora com Valor Global de **R$ 4.263.817,99 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)**. José Nilton Aragão Junior – Secretario de Infraestrutura e Urbanismo. Nova Russas/CE, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:762FFB18

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO SI-CP007/2024

*Extrato do contrato, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP007/2024**, cujo OBJETO é* **REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. LOCALIZADO NA AVENIDA ALÍPIO GOMES, S/N, CENTRO**. *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:* **0701.15.451.0011.1.015**, *elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.* ***CONTRATADA:*** **MARFHYS CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI (CNPJ Nº: 31.549.845/0001-64**), declarada vencedora com Valor Global de **R$ 4.263.817,99 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)**. *VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelino Barros de Aquino. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR. Nova Russas/CE, 10 de dezembro de 2024.*

JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR –
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:A13032E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240722/0002-46 - CONTRATO Nº SAAE-CP001/2024 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SAAE-CP001/2024 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O).....: ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANUTENÇÃO PREDIAL), DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE NOVA RUSSAS, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO COM ORÇAMENTO BASEADO NA TABELA SEINFRA 028.1 (COM DESONERAÇÃO). - VALOR TOTAL: R$ 938.771,40 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.17.512.0131.2.109 - Gerenciamento dos Serviços de Esgotamento Sanitário, R$ 938.771,40 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:C0A4F719

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.02.01

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.02.01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, do MUNICÍPIO DE ORÓS - CE torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO **AO CONTRATO Nº 2022.12.02.01**, resultante do Processo Administrativo: Processo Carona nº 007/2022 de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2610002/2021, originária do Concorrência Pública Nº 26.10.002/2021-SME e Edital de CONCORRÊNCIA nº 26.10.002/2021-SME, Processo nº 25.10.002/2021-SME, cujo objeto é Contratação de empresa para elaboração e aprovação de projeto, fornecimento e instalação de usinas fotovoltaicas, incluindo, sistema de monitoramento e gerenciamento, serviços de configuração, treinamento e garantia de desempenho com manutenção pelo período de 12 (doze) meses, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo(ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, INCLUINDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPO DE ORÓS/CE):
.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE.
Partes: O MUNICÍPIO DE ORÓS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro-Orós/CE, **inscrito no** CNPJ Nº 07.670.821/0001-84, ATRAVÉS, neste ato representado pelo ordenador da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, CNPJ 06.076.637/0001-48, Sr. FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA,** com endereço à DT Tijuca, nº 100, Ladeira Grande, Maranguape/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 32.276.233/0001-08, representada por Bruno Machado Mendes Tinoco, portador(a) do CPF nº 041.523.093-42.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 12 DE DEZEMBRO DE 2024, até 12 de dezembro de 2025, pelo período de 12 (doze) meses.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRUNO MACHADO MENDES TINOCO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, Sr. FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS. ORÓS/CE,11 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS
Ordenador da Secretaria de Municipal de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:AFF36238

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.10.28.01- SRP

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.28.01-SRP, CUJO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA CULTURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

OCORRE QUE NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.10.28.01- SRP, PUBLICADO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024, EDIÇÃO 3607, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, APRESENTOU EQUIVOCO, OU SEJA:

ONDE TEM:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

LÊIA-SE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA CULTURA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

Ficando assim inalteradas os demais conteúdos das referidas Publicações, assim como dos referidos contratos.

ORÓS – CE, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO ANDRADE SANTANA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:360F2060

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO N° 005/2024

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCACAO da Prefeitura Municipal de Orós/CE, Sr. **FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS**, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de **Adesão Nº 005/2024** (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.12.26.01,** celebrada em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 2023.12.26.01 – PERP**, gerenciada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, fundamentada pela Lei n° 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMÁTICO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10), EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS – CE, COMPLEMENTANDO O REFERIDO SERVIÇO**.** Em favor da fornecedora, a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº:	52.658.755/0001-81
ENDEREÇO:	AV WASHINGTON SOARES, 3663, SALA 513, TORRE 02, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA-CE, CEP 60.811.341
REPRESENTANTE:	FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR
CPF:	917.894.273-04
E-MAIL:	CONTATO@7FACILITEBENEFICIOS.COM.BR

Declaração e ratificação expedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Orós/CE, Sr. **FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS**.
Orós/CE, 09 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Orós/CE

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E86A4D5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2024.12.10.01

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE,** torna público o Extrato do **CONTRATO N.º 2024.12.10.01**, resultante do processo Carona nº **005/2024** de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.26.01 , originária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.01 – PERP- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.12.26.01 - PERP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0802.26.122.0182.2.049	3.3.90.39.00	1540000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMÁTICO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10), EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS – CE, COMPLEMENTANDO O REFERIDO SERVIÇO.

CONTRATO Nº	CONTRATADO	PREÇOS TOTAL R$
2024.12.10.01	7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - EPP - INSCRITO NO CNPJ Nº 52.658.755/0001-81 - ENDEREÇO: AV WASHINGTON SOARES, 3663, SALA 513, TORRE 02, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA-CE, CEP 60.811.341	R$ 60.000,00

VALOR GLOBAL R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 10 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2024.

ORÓS-CE, 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A085CA65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
RESOLUÇÃO Nº007/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

OBJETO: Dispõe sobre o Arquivo Público da Câmara Municipal de Palhano, homologa a Tabela de Temporalidade de Documentos e dá outras providências.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, Inciso IX, da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE,

Art. 1°-É dever do Poder Público, nos termos da Lei Federal 8.159 de 08 de janeiro de 1991, a gestão documental e a de proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.
Art. 2°-Consideram-se arquivos, para os fins desta Resolução, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos pelo Poder Legislativo Municipal, em decorrência do exercício de atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.
Art. 3°-Considera-se gestão de documentos, o conjunto de procedimentos e operações técnicas à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
Art. 4°-Para fins de gestão e controle dos documentos, estes serão classificados nas seguintes fases:
I - Corrente: considerados os que estão em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes;
II - Intermediária: considerados os documentos com uso eventual pelo setor que os produziu e que aguardam sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente, de acordo com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos;
III - Permanentes: os documentos que devem ser preservados por seu valor histórico, probatório ou informativo.
Art. 5°-São atribuições do Arquivo Público da Câmara Municipal de Palhano:
I - Formular a política de gestão de documentos e coordenar a sua implantação no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
II - Estabelecer e divulgar diretrizes e normas de gestão e preservação de documentos;
III - Garantir o acesso às informações e aos arquivos no âmbito da Câmara Municipal, observadas as restrições legais eventualmente aplicáveis;
IV - Coordenar a elaboração e atualização de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal;
V - Assegurar a gestão, preservação e controle dos documentos sob sua custódia;
VI - Dar cumprimento aos prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos;
VII - Autorizar as eliminações de documentos produzidos, recebidos e acumulados pela Câmara Municipal, desprovidos de valor permanente, em conformidade com o art. 9° da Lei Federal n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991;
VIII - Acompanhar e contribuir no desenvolvimento de programas de informatização, na gestão de documentos digitais e na instalação de sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos.
Art. 6°-A administração da documentação pública de natureza legislativa municipal ou de caráter público compete ao Poder Legislativo Municipal dentro da sua esfera de competência.
Art. 7°-A Câmara Municipal instituirá a Comissão de Avaliação de Documentos, grupo permanente e multidisciplinar, que será nomeada por Portaria, composta por um Presidente e dois membros, com as seguintes atribuições:
I - Avaliar o teor dos Planos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade de Documentos publicados, promovendo, se necessário, correções ou adequações, submetendo-as à homologação da autoridade legislativa;
II - Receber e julgar pedidos de reconsideração de critérios de valoração adotados nos Planos de Classificação e nas Tabelas de Temporalidade de Documentos;
III - Coordenar e orientar os procedimentos de eliminação, transferência e recolhimento de documentos;
IV - Supervisionar as transferências ou recolhimentos de documentos, de acordo com a destinação fixada na Tabela de Temporalidade de Documentos.
Art. 8°-Os documentos de valor permanente, assim classificados na Tabela de Temporalidade de Documentos, são inalienáveis e imprescritíveis, não podendo ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução.
Art. 9°-Fica estabelecido e homologada a Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Palhano, documento institucional e normativo que define o prazo de permanência de documentos, nos termos dos anexos desta Resolução.
Art. 10°-Fica criado o cargo em comissão de Chefe do Setor de Arquivo da Câmara Municipal de Palhano.
Art. 11-As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 12- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano/CE, em 09 de dezembro de 2024.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Palhano

REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VALDECI BERNARDO FRANKLIN
2º Secretário

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:727FE0B2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.12.10-001 /GABPREF

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO, Estado do Ceará, Sr. JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 158 Lei Complementar nº 001/92, o afastamento preventivo do servidor JEILSON SOUZA DE SANTIAGO, matrícula nº 905259, CPF nº 421.727.643-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de professor – PEB II – B6, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único. O afastamento a que se refere o que caput poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, mediante portaria.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – CE, em 10 de Dezembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0323D188

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.12.10-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO, Estado do Ceará, Sr. **JOSÉ LUCIANO SILVA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município e com o art. 152 da Lei Complementar Municipal nº 001/92,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância em face de **JEILSON SOUZA DE SANTIAGO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II B6, matrícula nº 905259, para apurar suposta transgressão ao inciso IX do art. 129 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, o qual impõe ao servidor o dever de observar conduta compatível com a moralidade administrativa e ao inciso IX do art. 130 do mesmo diploma legal, que proíbe o servidor de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.
Art. 2º - Fica designada, nos moldes dos arts. 157 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, a Comissão Especial de Procedimento de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: MARIA IMEUDA DE LIMA SILVA, matrícula nº 901881;
Secretária: EULALIA SOUZA DE FREITAS NUNES, matrícula nº 905690;
Membro: JALCIA MARISA GOMES SOUSA, matrícula nº 902292
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – CE, em 10 de Dezembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BE9E9774

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 2024.12.11-001 – GAB/PREF

Dispõe sobre a designação e a atuação da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta do município de Palhano, Estado do Ceará.

O Prefeito do município de Palhano, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Art. 72, Incisos V, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, responsável pelos processos de compras, serviços, obras e serviços de engenharia no âmbito dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Ceará.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC será composta por, no mínimo, 1 (um) integrante requisitante e 1 (um) integrante administrativo, com capacidade técnica, conforme designação desta Portaria.

Art. 3º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Requisitante: servidor, podendo ser representante da Equipe de Planejamento da Contratação ou não; ou, então, a unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e, dessa forma, requerê-la;
II - Equipe de Planejamento da Contratação – EPC: é o conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores da Prefeitura de Palhano, Ceará, observadas as disposições do Art. 7º, Inciso I c/c Art. 176, Inciso I da Lei n.º 14.133/2021, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: Antônio Francisco Fernandes da Silva, CPF: 937.490.233-87 ;
II - Integrante Requisitante: Ludimila Lima Silva, CPF: 085.549.313-51 ;
IV - Integrante Administrativo: Rafaelle Silva de Oliveira, CPF: 026.983.173-88
V - Integrante Administrativo: Jessica da Silva Simões, CPF: 054.715.203-51

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 11 de Dezembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9276354D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023-TP-SMAIRH

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

N.º CONTRATO: 2023.11.21-0001. N.º ADITIVO: Primeiro. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023-TP-SMAIRH. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2023.11.21-0001 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 21/11/2024 e término em 20/11/2025, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos. CONTRATADO: ILUMICON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 21.139.049/0001-08. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 1.084.177,85 (um milhão, oitenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Palhano, Ceará, 14/11/2024.

ILÁRIO NUNES DA SILVA,
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:8B07A726

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara período excepcional de recesso das atividades administrativas de atendimento externo ao público no âmbito da Prefeitura de Piquet Carneiro e dá outras providências.

O senhor Bismarck Barros Bezerra, prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o término do ano de 2024 e as comemorações tradicionais do natal e passagem do ano novo;
CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente,

RESOLVE,
Art.1º - Decretar "Recesso das Atividades Administrativas de Atendimento Externo ao Público" nos órgãos públicos municipais, caracterizado pela suspensão temporária dessas atividades no período de 21 a 31 dezembro, em virtude das comemorações do Natal e passagem do Ano Novo.
Art.2º - Serão mantidos os serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, tais como:
I. serviços de saúde;
II. serviços de limpeza pública;
III. serviços de cemitério;
IV. vigilância de próprios municipais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se - Publique-se - Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 10 de dezembro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:8D9CB94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 094/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) PATRICIA BARROS BEZERRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, para participar da solenidade de entrega de certificação do Selo UNICEF - Edição 2021-2024.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Centro de Eventos do Ceará na data 11/12/2024.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 09 de dezembro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:12DCEBC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA N° 2024.12.09.1.

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Extrato do Aviso de Dispensa n° 2024.12.09.1. A Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de Serviços especializados para atender as necessidades de operacionalização, realização e acompanhamento de seleção público simplificada para preenchimento de vagas para diretores escolares e cuidadores escolares, distribuídas de acordo com as necessidades da secretaria de educação do município de Potengi/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com até o dia **17 de dezembro de 2024** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.potengi.ce.gov.br/diariolista.php), no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 11 de dezembro de 2024.

***DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS* –**
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:1D3D6454

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE

EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará. Dra. **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições e conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.
CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO competir ao município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
CONSIDERANDO o parecer nº 002/2024, de 05 de dezembro de 2024, da coordenadoria municipal de defesa civil
CONSIDERANDO a portaria nº 260, de 02/02/2022, do ministério do desenvolvimento regional, que foi alterada pela portaria mdr nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, **o chefe do poder executivo municipal poderá decretar situação de emergência (se)** quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de socorro e assistência humanitária à população atingida, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação de áreas atingidas por desastre.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:CF0CE93F

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024.02

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024.02. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** L RODRIGUES VIEIRA - ME, **CNPJ:** 27.095.630/0001-43. **VALOR TOTAL:** R$ 17.775,00 (Dezessete mil setecentos e setenta e cinco reais). **DATA DO CONTRATO**: 06/06/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: Luciano Rodrigues Vieira. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 11 de dezembro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:02945336

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 16.003/2023-01SDS, resultante do Pregão Eletrônico nº 16.003/2023-PE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratada: Aquino e Santos Cursos e Consultoria LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Jane Monice Pinheiro de Aquino. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na implementação, execução, acompanhamento e prestação de contas do PROJETO TUDO É POSSIVEL que visa impactar positivamente a vida de usuários da Proteção Social Básica, em especial o público prioritário, em especial pessoas com deficiência intelectual, leve e moderada e que foram afetadas com a falta de estímulos sociais e educacionais nos anos de 2020 a 2022 frente a pandemia do novo coronavírus. O presente projeto objetiva realizar avaliações e intervenções psicopedagógicas e sociais de acordo com o laudo situacional e contribuir com a melhoria do processo de socialização e aprendizagem destes usuários, bem como oferecer suporte aos profissionais que atuam com este público prioritário na assistência social, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original até o período 30 de abril de 2025. Signatária Contratante: Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Secretária. Data da assinatura: 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0445A73F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 46 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - CERTIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO SENTIERO PARA O PROJETO DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
QUIXADÁ-CE

Lei Municipal nº 2.744 de 08 de Maio de 2015 alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de Maio de 2019 alterada pela Lei nº 3.068 de 18 de Março de 2021 alterada pela Lei nº 3.178 de 30 de Março de 2023

RESOLUÇÃO Nº 46 de 06 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a certificação e aprovação de captação de recursos da ASSOCIAÇÃO SENTIERO para o Projeto de Financiamento dos Programas de Atendimento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixadá – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do CONANDA e no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.068 de 18 de Março de 2021 e alterada pela Lei Municipal nº 3.178 de 30 de Março de 2023, em vigor e, na deliberação do pleno deste Conselho, considerando o teor da ata da 14ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 06 de dezembro de 2024:

CONSIDERANDO os arts. 10, 12 e 13 da Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015, que dispõe sobre a consecução das ações, e captação e a aplicação de recursos através do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMDCA;

CONSIDERANDO o teor da ata 14ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 06 de dezembro de 2024, a qual aprovou o projeto apresentado pela entidade;

CONSIDERANDO a inexigibilidade de comissão ou de chamamento público no caso, ante a previsão do art. 260, §2º- A, do ECA, o qual permite doação direta para projetos específicos (avulsos) e chancelados.

RESOLVE:

Art. 1o Aprovar o projeto de captação de recursos no valor de **R$ 10.581.335,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais)** para o **Projeto de Financiamento dos Programas de Atendimento** da **ASSOCIAÇÃO SENTIERO** inscrita neste Conselho sob o nº 016/2002 e sob o CNPJ nº 23.445.059/0001-99, com endereço na Avenida Doutor Alessandro Nottegar, nº 707 - Nova Jerusalém, Quixadá/CE - CEP: 63.906-040.

Art. 2º O projeto possui as seguintes características:
I – Período de execução: 24 (vinte e quatro) meses.
II – Público - Alvo: Crianças e Adolescentes;
III – Capacitação de instalação: 1000 (mil) vagas;
IV – Descrição do projeto:
Viabilizar o Financiamento dos Programas de Atendimentos já executados pela Associação Sentiero, financiando os custos dos Programas de Educação. Desenvolvimento Comunitário e Segurança Alimentar, por 24 (vinte e quatro) meses, sendo eles: recursos humanos, combustível, transporte, taxas/impostos, alimentação, uniformes, conta de luz, conta de água.

Art. 3º O Projeto completo e o cronograma de execução encontram-se anexo a esta Resolução, como ANEXO I, sendo o valor ali estabelecido como o máximo a ser captado.

Art. 4º Os recursos deverão ser captados e depositados por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Quixadá/CE – FMDCA, **BANCO: Banco do Brasil (001)**, **Agência: 0241, Conta Corrente: 00001679961**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.867.692/0001-23.**

Art. 5º Esta resolução tem força de certificado, e após realizada a captação os respectivos comprovantes devem ser encaminhados ao Conselho para emissão dos documentos necessários para validação e aproveitamento no Imposto de Renda dos anos bases dos depósitos realizados, bem como para efetiva vinculação do recurso ao projeto.
Parágrafo Único. A comunicação deve ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do depósito, via protocolo geral deste Conselho.

Art. 6º Haverá, para este projeto, retenção de 5% (cinco por cento) ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá/CE – FMDCA.

Parágrafo Único – as liberações dos recursos ficarão pendentes de liberação até a apresentação dos documentos legais exigidos.

Art. 7º O certificado mencionado no artigo 5º desta Resolução, terá prazo de validade de até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente Resolução, podendo ser renovado por igual prazo, sucessivamente, a critério de pertinência do Conselho.

Art. 8º Qualquer alteração deverá ser comunicada e aprovada pelo CMDCA de Quixadá/CE, em até 7 (sete) dias após a efetiva mudança, devendo ser formalizado por meio do protocolo geral deste Conselho.
§1º A falta de comunicação ensejará na revogação da Resolução de Aprovação do projeto e consequente, da autorização de captação de recursos.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Quixadá- CE, 06 de Dezembro de 2024.

EMANUELA AUGUSTA IMACULADA CABRAL SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:51D2E6ED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 10.004/2023-02SMS, resultante do Pregão Eletrônico nº 10.004/2023-PERP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Centro Wash LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Pedro Henrique de Oliveira Coelho. Objeto**:** Contratação de serviços de locação e higienização de enxoval hospitalar completo para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao acréscimo de quantitativo de 25,00%. Signatária**:**Francimones Rolim de Albuquerque Data da assinatura**:** 02 de outubro de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:FFAE8090

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0364/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM JAGUARUANA-CE, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024, REPRESENTANDO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUXIERÉ, PARA PARTICIPAR DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO JAGUARIBE, A SER REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024, NO AUDITORIO DA EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA, EM JAGUARUANA, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento. RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Dezembro de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:EA7F8D06

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0363/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM JAGUARUANA-CE, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024, REPRESENTANDO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUXIERÉ, PARA PARTICIPAR DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO JAGUARIBE, A SER REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024, NO AUDITORIO DA EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA, EM JAGUARUANA, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento. RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Dezembro de 2024.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:4149BA31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1012.01/2024

ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.008/2024 PERP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 01.008/2024 PERP - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE PACATUBA/CE**

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PM. QUIXERÉ

CONTRATADA(O).....: AGIL COM E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.008/2024 PERP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 01.008/2024 PERP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES LOGÍSTICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

VALOR TOTAL CONTRATADO.....: R$ 484.079,80 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setenta e nove reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....: Exercício 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
Secretaria de Educação - Gerenciamento da Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.030	1500100100

; Elementos de Despesas 4.4.90.52.30 – maquinas e equipamentos energeticos; 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de dados; 4.4.90.52.34 - maquinas utensilios e equip. diversos; 4.4.90.52.42 - mobiliário em geral.

VIGÊNCIA.....: até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de dezembro de 2024

Quixeré – Ce, 10 de dezembro de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4A1503DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.17.09.2024-SEMED

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.17.09.2024-SEMED, adjudicado e homologado em 10/12/2024, em favor da licitante vencedora **ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** inscrita no CNPJ com o nº 32.410.406/0001-39, com endereço na Rua do Canal, n° 240, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA**, no valor global de **R$ 586.025,45 (Quinhentos e Oitenta e Seis mil, Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco centavos).** O objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.17.09.2024-SEMED**, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DA 2ª ETAPA DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA ALVES DE SOUSA, NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora. Russas - CE, 10 de dezembro de 2024.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F9301234

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 037.2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240606/0003-26 - ARP Nº 037.2/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.21.08.2024-SEMED- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: F C COMERCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 219.990,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

Publique-se!

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:BFDBAF18

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 037.3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240606/0003-26 - ARP Nº 037.3/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.21.08.2024-SEMED- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: LOBO VARIEDADES E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 79.445,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

Publique-se!

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:A068E352

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 037.1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240606/0003-26 - ARP Nº 037.1/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.21.08.2024-SEMED- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: L&S SPORT COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 2.933.051,02 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil e cinquenta e um reais e dois centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024.

Publique-se!

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C38758BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O ADITIVO DE prazo DE EXECUÇÃO, PRORROGANDO-O POR MAIS 02 (DOIS) MESES E UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R$ 35.663,66 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE 31,15% DO VALOR CONTRATADO, PASSANDO O VALOR CONTRATADO DE R$ 114.500,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA R$ 150.163,66 (CENTO E CINQUENTA MIL E CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) AO CONTRATO N° **2307241SME**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA N° **24.06.2024.01-CDE** , CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIEF- JOSÉ GOMES BRASIL, COM ENDEREÇO NO DISTRITO DO PONTAL DA SANTA CRUZ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CNPJ N° 07.597.347/0001-02

CONTRATADO(A): ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ N° 20.784.805/0001-80.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES
VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO: R$ 150.163,66 (CENTO E CINQUENTA MIL E CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

MARCIO DO CARMO DA SILVA
Ord. de Desp. da Sec. de Educação

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:1906CABD

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°. 11.12.01/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DA COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2024, NO SALÁRIO DE BENEFÍCIO DOS SEGURADOS QUE NÃO ACORDARAM A FORMA DE DEVOUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE, POR OCASIÃO DO ADIMPLEMNTO DA SEGUNDA PARCELA DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Municipal nº. 719/2013;

CONSIDERANDO, a identificação de erro operacional no processamento da Folha de Pagamento do mês de novembro/2024, relativo ao pagamento integral da parcela do décimo terceiro salário, quando a primeira parcela já havia sido paga em maio/2024, sendo considerado recebimento em duplicidade de adicional.

CONSIDERANDO, o disposto no tema 1.009 do STJ;

CONSIDERANDO, o preconizado no art. 77, III da Lei Municipal nº.719/2013, que autoriza a realização de desconto em folha de pagamento de valores pagos indevidamente;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer mecanismos que visem o controle dos recursos públicos, a fim de propiciar uma gestão eficiente e adequada, com o equacionamento do déficit atuarial;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizo o desconto em folha de pagamento da competência dezembro/2024, dos valores, a maior, pagos indevidamente a título de décimo terceiro salário, no salário de benefício dos segurados/beneficiários que não acordaram a forma de restituição ao Erário;

Parágrafo único. O desconto se dará mediante evento em folha de pagamento denominado "ressarcimento ao Erário".

Art. 2º. A Diretoria Administrativo-Financeira deverá adotar todas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente da PREVISAN

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:4A87DA93

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N°. 11.12.02/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR CONCEDIDA À ANTONIA BARBOSA ARAUJO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, DIRETORA PRESIDENTE DA PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a confirmação de que a beneficiária ANTONIA BARBOSA ARAÚJO (Processo nº. 22051042023), faleceu em 01/12/2024;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 7º da Lei 719/2013, que versa sobre a perda da qualidade na hipótese de morte**;**

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, bem como da decisão administrativa que determina a cessação do benefício de aposentadoria voluntária, concedido em favor de ANTONIA BARBOSA ARAÚJO, em face do seu falecimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a cessação do benefício previdenciário de aposentadoria especial de professor concedida em favor de ANTONIA BARBOSA ARAÚJO, em face de seu falecimento, em processamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, através do nº. 023798/2023, a partir da competência dezembro/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de dezembro de 2024, data do falecimento da beneficiária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente
Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:C846A2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1112001/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER na forma da lei **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora efetiva, Sra **Ana Gabriela Leopoldino Lopes Cidrão**, portadora do CPF nº ***.913.***-83, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo – atendente, parte integrante da Secretaria de Assistência Social, **no período de 01/12/2024 a 30/05/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros na data de 01 de dezembro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 11 de dezembro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:F28233A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, torna público, que fez alterações no **Chamamento Público nº 006/2024 – PARA FOMENTO A PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** de modo que o calendário de atividades foi modificado para assegurar tempo suficiente para os trâmites administrativos do referido Chamamento Público. O aditivo está disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: https://santanadocariri.ce.gov.br/.
Santana do Cariri/CE, 12 de dezembro de 2024.

YPSILON RODRIGUES FELIX
Secretario de Cultura e Turismo

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:A7CC2454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Santana do Cariri, Estado do Ceará, torna público, que fez alterações no **Chamamento Público nº 007/2024 – PARA PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** de modo que o calendário de atividades foi modificado para assegurar tempo suficiente para os trâmites administrativos do referido Chamamento Público. O aditivo está disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: https://santanadocariri.ce.gov.br/.

Santana do Cariri/CE, 12 de dezembro de 2024.

YPSILON RODRIGUES FELIX
Secretario de Cultura e Turismo

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:FCC186B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – PARA PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

2º ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – PARA PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

Dispõe sobre alterações no Chamamento Público nº 007/2024 – PARA PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, visando assegurar uma maior participação dos artistas, transparência e a

democratização do acesso aos recursos com a retificação do edital.

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Santana do Cariri-Ce, fundamentada Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), no uso de suas atribuições legais, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do **Chamamento Público nº 007/2024 – PARA PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

Art. 1º - O subitem 2.4.3 passa a vigorar com a seguinte redação:
2.4.3.As etapas desde Edital ocorrerão conforme o cronograma abaixo, podendo os prazos serem prorrogadosa dependerda necessidade da Administração Público e do interesse comum.

Período de inscrição/Protocolo de projetos	De 18 de novembro à 06 de dezembro de 2024
Local de protocolo dos projetos	RUA ULISSES COELHO, 188, CENTRO
Horário	Segunda à sexta de 9h às 15h
Resultado preliminar da análise do mérito cultural	Dia 16 de dezembro de 2024
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise do mérito cultural	De 17 à 19 de dezembro de 2024
Resultado final da análise do mérito cultural	Dia 20 de dezembro de 2024
Prazo para protocolo dos documentos de habilitação por parte dos proponentes classificados na etapa de análise do mérito cultural	De 04 à 10 de janeiro de 2025
Resultado preliminar da habilitação da análise documental	Dia 15 de janeiro de 2025
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da habilitação da análise documental	De 16 à 20 de janeiro de 2025
Resultado final da habilitação da análise documental	Dia 22 de janeiro de 2025
Convocação para assinatura do termo de premiação cultural	Dia 24 de janeiro de 2025

Art. 2º - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Cariri-Ce, aos 10 de dezembro de 2024

YPSILON RODRIGUES FELIX
Secretário de Cultura e Turismo de Santana do Cariri-Ce
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:EB5F67FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – PARA FOMENTO A PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

Dispõe sobre alterações no Chamamento Público nº 006/2024 – PARA FOMENTO A PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, visando assegurar uma maior participação dos artistas, transparência e a democratização do acesso aos recursos com a retificação do edital.

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Santana do Cariri-Ce, fundamentada Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), no uso de suas atribuições legais, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do **Chamamento Público nº 006/2024 – PARA FOMENTO A PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

Art. 1º - O subitem 2.4.3 passa a vigorar com a seguinte redação:
2.4.3.As etapas desde Edital ocorrerão conforme o cronograma abaixo, podendo os prazos serem prorrogados a depender da necessidade da Administração Público e do interesse comum.

Período de inscrição/Protocolo de projetos	De 18 de novembro à 06 de dezembro de 2024
Local de protocolo dos projetos	RUA ULISSES COELHO, 188, CENTRO
Horário	Segunda à sexta de 9h às 15h
Resultado preliminar da análise do mérito cultural	Dia 16 de dezembro de 2024
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise do mérito cultural	De 17 à 19 de dezembro de 2024
Resultado final da análise do mérito cultural	Dia 20 de dezembro de 2024
Prazo para protocolo dos documentos de habilitação por parte dos proponentes classificados na etapa de análise do mérito cultural	De 04 à 10 de janeiro de 2025
Resultado preliminar da habilitação da análise documental	Dia 15 de janeiro de 2025
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da habilitação da análise documental	De 16 à 20 de janeiro de 2025
Resultado final da habilitação da análise documental	Dia 22 de janeiro de 2025
Convocação para assinatura do termo de execução cultural	Dia 24 de janeiro de 2025

Art. 2º - Acrescenta o subitem 2.1.1.2 ao item 2 do **Chamamento Público nº 006/2024 – PARA FOMENTO A PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**.
2.1.1.2. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, prever atividades nas áreas periféricas do Município de Santana do Cariri-Ce, estas áreas podem ser tanto na zona urbana quanto na zona rural do município.

Art. 3º - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Cariri-Ce, aos 10 de dezembro de 2024

YPSILON RODRIGUES FELIX
Secretário de Cultura e Turismo de Santana do Cariri-Ce
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:8352D790

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ Nº. 43.506.680/0001-22.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, NEGOCIAÇÕES CREDITÓRIAS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A NEGOCIAÇÃO COM CARTÃO DE CRÉDITO/CARTÃO BENEFÍCIO, INTERESSADAS EM PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS E INATIVOS e PENSIONISTAS, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...] IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:38DE5C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,
RESOLVE:
Designar a senhora **LYNERAYLLY YANA MAIA,** Assistente Social, mat. 4608, CPF 012.379.533-83, RG 2007015025860 - 2ª VIA – SSPDS-CE, residente na Rua Maia Alarcon, nº. 1010, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar do "Encontro estadual de revisão dos planos temáticos da infância e adolescência", no Auditório da Escola de Gestão do SUAS, na Rua Jaime Benévolo, nº 21 - Centro, no dia 05 de dezembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 062/2023, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 85,50** (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de dezembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F4353FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **AURINEIDE GONDIM FREIRE** do cargo em comissão de Assessor Especial A, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de dezembro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:40D1342A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20241001/0001-02 - CONTRATO Nº 202412100001 - ORIGEM: Pregão Nº 28.10.01/2024 - SEMA- CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O): AGROMAV ASSESSORIA E CONSULTORIA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO FORTALECIMENTO À PROMOÇÃO DA SAÚDE, SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, RESPEITO AO SABER NA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. - VALOR TOTAL: R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.04.122.0002.2.017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, R$ 212.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0735A6A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão n. 2024.12.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Umari/CE. Abertura: 26 de dezembro de 2024, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 13 de dezembro de 2024, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. Umari/CE, 10 de dezembro de 2024.

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:8F0A4956

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.1112/2024.

Define o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao décimo terceiro salário e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
a Lei Municipal nº Lei nº 1.396, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta o valor o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Várzea Alegre a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposta na Lei Federal nº 13.434, de 4 de agosto de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Definir o valor de repasse dos recursos a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras conforme Anexo I desta Portaria, **referente ao décimo terceiro salário.**
Art. 2º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, até o último dia útil do mês subsequente ao da competência, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Município.
§ 1º A manutenção dos repasses é condicionada a memória de cálculo e os valores disponibilizadas no sistema InvestSUS para o período.
§ 2º Os valores previstos para o período serão repassados em parcela única, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 3º A prestação de contas dar-se-á pelo Relatório Anual de Gestão - RAG do município, além dos documentos e informações apresentados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

11 de dezembro de 2024, Várzea Alegre -CE

MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA
Secretária da Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 01.1112/2024.

INSTITUIÇAO DE SAÚDE	CNES	MÊS REF.	VALOR
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA	2562871	13º salário	R$ 107.231,32
			TOTAL R$ 107.231,32

Fonte: InvestSUS

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8D0A52A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 001/2024 - RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PIQUET CARNEIRO/CE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

RESULTADO FINAL - DIVULGADO no EM 09/12/2024

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PROJETO / ENTIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
1	On10710494 92	JONAS ALVES DA SILVA	VIVA GONZAGÃO	70	SELECIONADO
2	On53945998 6	GERBENIO ALVES VITORIANO	FESTA DOS CARETAS DE PIQUET CARNEIRO	66	SELECIONADO
3	On65331786 0	VIT´RIA LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA	BATUQUE IMPERIAL: A MELODIA QUE ECOA NO SÃO JOÃO	65	SELECIONADO
4	On10662289 1	JONAS ALVES DA SILVA FILHO	"PONTO DE PARTIDA" –TRAID	64	SELECIONADO
5	On82147171 1	JARDEL AURELIANO DO NASCIMENTO	CIRCO DOS CARETAS DO JOÃO PAULO II	64	SELECIONADO
6	On21056657 39	FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO	CIRCUITO MUSICAL: CONEXÕES	61	SELECIONADO
7	On91033075 9	LIANA FERREIRA PINHEIRO	DESENHANDO A HISTÓRIA	60	SELECIONADO
8	On39816490 8	LILIANE PEREIRA	CINE MÓVEL "GIRAL À PIQUET CARNEIRO"	56	SELECIONADO
9	On45355066 8	MARIA REJANE DA SILVA	FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO DISTRITO DE CATOLÉ DA PISTA	56	SELECIONADO
10	On15583008 43	MICAEL MOREIRA DE SOUZA	VERSOS EM EXPOSIÇÃO: A ARTE DA PALAVRA	55	SELECIONADO
11	On14035745 63	KARINE RODRIGUES PEREIRA	II KI FORRÓ	48	SELECIONADO
12	On31333233 96	MARIA ÉRICA VITURIANO DE SOUSA	O POETA E A VIOLA	48	SELECIONADO
13	On85779274 1	MARIA MARLUCIA ALMEIDA DE OLIVIEIRA	SHOW DE VIOLEIROS	45	SELECIONADO
14	On10297556 71	CLEITON AMERICO PRAXEDES	I ENCONTRO DO PÉ DE SERRA	44	SELECIONADO
15	On67874067 4	MÁRIO DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	ÊXODO, SUOR E ORIGEM	41	SELECIONADO
16	On48579562 3	JARBAS RODRIGUES SALES	MOMENTO CULTURAL	40	CLASSIFICÁVEL
17	On11374181 95	MYLLENA DO NASCIMENTO OLIVEIRA		39	PROJETO DESCLASSIFICADO POR NÃO OBTER PONTUAÇÃO MÍNIMA
18	On12557347 81	CÍCERO FERNANDES DE SOUSA	FESTIVAL DE SANFONA	36	PROJETO DESCLASSIFICADO POR NÃO OBTER PONTUAÇÃO MÍNIMA
19	On13578829 2	GABRIEL DA SILVA ALVES	APRESENTAÇÃO DO GRUPO CHEFE DE PAREDÃO	33	PROJETO DESCLASSIFICADO POR NÃO OBTER PONTUAÇÃO MÍNIMA
20	On61444329 6	JOÃO VITOR ALVES DA SILVA	FESTA DOS CARETAS DE CATOLÉ DA PISTA	53	PROJETO DESCLASSIFICADO ZERAR ITEM DE CRITÉRIO AVALIATIVO
21	On69617682 6	ANTONIO ROMÁRIO PINHEIRO LIMA	RITIMOS DO SERTÃO		PROJETO DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM ITEM 4.5
22	On16441474 83	ERANDIR TEOFILO RABELO	HORIZONTES VISUAIS		PROJETO DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM ITEM 4.5
23	On13147582 61	ARTUR PEREIRA GOMES NETO	TOCAR NO RÁDIO – EP		PROJETO DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM ITEM 3.1

PATRÍCIA BARROS BEZERRA
Secretária de Educação. Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:E2F60699

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2024

"Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - ESTADO DOCEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.
D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2025, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2025.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2025, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2025.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira/CE

ANEXO – I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)
EM R$ 1,00 EXERCÍCIO 2025

Desdobramento bimestral	**1º BIMESTRE**	**2º BIMESTRE**	**3º BIMESTRE**	**4º BIMESTRE**	**5º BIMESTRE**	**6º BIMESTRE**	TOTAL
	JAN/FEV	**MAR/ ABR**	**MAI/ JUN**	**JUL / AGO**	**SET/ OUT**	**NOV/ DEZ**	
Metas de arrecadação	**10.973.830**	**9.778.730**	**12.063.480**	**11.458.900**	**10.882.440**	**15.142.620**	**70.300.000,00**

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	195.050	169.670	191.525	215.025	210.795	190.585	191.760	209.385	194.110	193.875	203.745	184.475	2.350.000,00
Secretaria de Governo	173.755	338.297	265.555	297.638	265.555	253.167	197.896	203.931	289.379	123.566	264.602	503.158	3.176.500,00
Secretaria de Educação	2.196.148	1.931.950	1.618.214	1.775.082	1.909.933	1.527.396	1.678.760	2.152.115	1.155.867	1.604.454	4.188.643	5.782.088	27.520.649,00
Secretaria de Saúde	1.065.304	1.271.900	671.788	1.461.631	736.437	628.220	1.363.252	954.276	978.168	1.582.496	663.355	2.677.314	14.054.140,00
Sec. de Assistência Social	80.323	211.424	195.114	288.977	379.456	232.659	392.997	219.118	386.842	135.410	229.889	325.292	3.077.500,00
Sec. de Cultura, Esportes e Turismo	166.428	187.951	150.161	235.502	231.247	252.770	232.749	229.746	209.724	218.233	214.229	173.936	2.502.675,00
Secretaria de Infraestrutura	515.577	568.166	678.499	527.951	591.882	611.474	784.708	1.090.961	681.593	1.163.141	911.540	2.186.046	10.311.536,00
Secretaria de Administração e Finanças	151.700	295.356	231.848	259.858	231.848	221.032	174.163	178.046	252.648	107.881	231.016	439.291	2.773.300,00

Secretaria de Agricultura	68.549	180.434	166.514	246.619	323.835	198.556	335.391	187.000	330.138	115.562	196.192	277.610	2.626.400,00
Secretaria de Meio Ambiente	127.886	111.246	125.575	140.983	138.210	124.959	125.729	137.285	127.270	127.116	133.587	120.953	1.540.800,00
Procuradoria Geral do Município	7.455	2.108	8.509	13.466	5.798	13.604	12.236	11.019	7.806	11.031	22.916	9.551	125.500,00
Controladoria Geral do Município	1.754	4.587	6.063	5.609	6.773	7.093	7.157	6.475	6.227	5.148	5.410	8.705	71.000,00
Reserva de Contingência	6.307	7.395	6.562	8.211	7.531	7.327	17.765	13.821	26.571	9.010	10.948	48.552	170.000,00
T O T A L	4.756.234	5.280.483	4.315.927	5.476.552	5.039.301	4.268.842	5.514.562	5.593.177	4.646.343	5.396.923	7.276.073	12.736.969	70.300.000,00

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:AC6AC3C6

